



**ACTA DA
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 27 de Fevereiro de 2008, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 03 de Outubro de 2007. -----

Ponto 2 - Proposta de Nomeação do Representante Efectivo e Suplente da Câmara Municipal de Odivelas para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas de acordo com a Lei 147/99 de 01 de Setembro. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 3 - Junta de Freguesia da Pontinha – Requalificação do Espaço Compreendido entre a Rua de São Martinho e a Rua 22 – Vale Grande – Reembolso de verba ao abrigo do PDCJF. (DGOU) -----

Ponto 4 - Proposta de Arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado. (DAJG) -----

Ponto 5 - “Penso, Sinto, Logo Existo” – Proposta de Acordo de Parceria com a Escola EB 2/3 dos Castanheiros do Agrupamento de Escolas de Caneças – Plano Estratégico Concelhio e Prevenção das Toxicodependências:(DHSAS/DSPT) -----

Ponto 6 - Plano Estratégico Concelhio e Prevenção das Toxicodependências/ Programa Odivelas Sem Tabaco; -----

- a. **Proposta de Plano de Actividades para 2008;** -----
- b. **Proposta de estabelecimento de Protocolo de Colaboração entre a CMO e o Hospital Pulido Valente. (DHSAS/DSPT)** -----

Ponto 7 - Proposta de Projecto para o Desenvolvimento da Modalidade do Atletismo para o Concelho de Odivelas – “Circuito Jovem”. (DD) -----



Ponto 8 - Agregado da Família de Guiomar da Vera Cruz Pereira – Proposta de Candidatura ao Programa PER n.º de matrícula 020.0022.1. (DHSAS) -----

Ponto 9 - Proposta de Aceitação de Patrocínios para a Iniciativa Acção de Sensibilização na Páscoa “Vou de Férias com os meus Donos”. (DAS) -----

Ponto 10 - Proposta de Aceitação do Patrocínio para a Campanha “Na Câmara Separamos”. (DAS) ---

Ponto 11 - Proposta de Aceitação de Apoio para a Iniciativa “Il Peddy Paper do Salvador”. (SMPC) ----

Ponto 12 - Proposta de Aceitação de Patrocínio do Serviço de Transporte de Obras de Arte da Empresa ITERARTIS Lda, no âmbito da Exposição de Pintura “O Futuro Renascimento” de Nadir Afonso. (DSC) -----

Ponto 13 - Proposta de Iniciativa – Passeio Sénior 2008. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 14 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa E - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 15 - Centro de Dia de Santa Maria – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa E - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 16 - Associação Comunidade Lusófona – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 17 - Associação de Moradores do Vale do Forno – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 18 - União Desportiva e Recreativa de Santa Maria – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Programa A4 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----



Ponto 19 - União Desportiva e Recreativa de Santa Maria – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Programa A4 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 20 - Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 19 de Pontinha – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC) -----

Ponto 21 - Proc.º 3076/LO – Quinta das Tílias – Urbanização e Gestão de Imóveis, S.A. – Serra da Amoreira – Castelo Nascente – Ramada – Proposta de Aprovação de Estudo de Loteamento. (DGOU) -----

Ponto 22 - VALODIVE – Sociedade de Construções, Lda – Lote 89 – Bairro Monte Verde – Freguesia de Caneças - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

FERNANDO LOURENÇO BAPTISTA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----

As Senhoras Vereadoras Maria Fernanda Franchi e Maria da Luz Nogueira, não estiveram presentes na reunião tendo as suas faltas sido justificadas com a devida antecedência. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira foi substituída pelo Senhor Vereador Fernando Lourenço Baptista. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) ----- -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e cinco do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 6.609.820,91 (seis milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e vinte euros e noventa e um cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----- -----

A Senhora Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

- Informação n.º Interno/2008/2406, de 08-02-11, referente a decisões tomadas pelo Sr. Director do DAJG ao abrigo da Delegação de Competências; -----
- Informação n.º 3078/2008, referente a despachos de autorização de pagamento exarados pela Senhora Presidente, no âmbito da Divisão Financeira; -----
- Informação n.º Interno/2008/2580, referente a despachos de autorização de procedimento exarados pelo Senhor Director do DGAF e da Senhora Chefe da DA, no período de 20/11/2007 a 26/12/2007; -----
- Informação n.º Interno/2008/2581, referente a despachos de compromisso e adjudicação exarados pela Senhora Presidente, Senhor Director do DGAF e da Senhora Chefe da DA, no período de 21/11/2007 a 27/12/2007; -----
- Informação n.º Interno/2008/2582, referente a despachos de autorização de pagamentos exarados pela Senhora Presidente, Senhor Director do DGAF e da Senhora Chefe da DA, no período de 23/11/2007 a 28/12/2007; -----
- Informação n.º Interno/2008/2935, referente ao relatório das decisões tomadas ao abrigo do despacho de Subdelegação de Competências n.º 08/VJE/2006, durante o período de 01-02-2008 a 19-02-2008; -----
- Informação n.º Interno/2008/3279, referente a decisões tomadas ao abrigo de competências delegadas; -----
- Informação n.º Interno/2008/3273, referente a decisões tomadas ao abrigo de competências subdelegadas; -----



Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração política referente a, "As Entidades Sociais do Concelho são Imprescindíveis!", que seguidamente se transcreve: -----

"As entidades de apoio social, constituindo-se como IPSS's, ONG's, Colectividades, Associações Desportivas e Culturais e outras, assumem-se como elementos estratégicos de intervenção social em qualquer sociedade. -----

Para os Vereadores da CDU é fundamental o efectivo reconhecimento e valorização, bem como o apoio e incentivo às actividades e serviços desenvolvidos por estas entidades, enquanto parceiros privilegiados na minimização dos problemas sociais substituindo-se, frequentemente, ao estado no acesso à educação, cultura e desporto. -----

Os programas de apoio aprovados na última reunião de CMO pela maioria PS/PSD, são demonstrativos de uma ausência total de estratégia de desenvolvimento social Integrado por parte da CMO. -----

Em simultâneo a CMO não tem em conta os contributos dados pelas entidades usufruárias destes programas, fazendo "tábua rasa" das suas opiniões. -----

Reduzem-se verbas, extinguem-se subprogramas, diminui-se o incentivo. -----

Apesar das justificações da Sra. presidente, referentes a dificuldades e constrangimentos orçamentais, não aceitamos que se menospreze aqueles que diariamente se assumem como forças vivas da comunidade. E que, após dois anos de interregno nos programas de apoio municipal, estes surjam com alterações que os tornam mais limitados e incipientes do que os seus antecessores. -----

Com estes programas de apoio, o PS e PSD não reconhecem de uma forma justa a valia imprescindível destas entidades. Esta é a sua visão. Uma visão redutora e desmerecida. -----

Esta não é de facto a visão da CDU! Não é isto que estas entidades merecem! Não é esta a forma correcta da CMO estimular o trabalho e projectos sociais em Odivelas!" -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira interrogou a Senhora Presidente qual é o encargo que a Câmara tem com a Loja do Cidadão mensalmente, qual é o encargo que a Câmara assume nos transportes entre o Odivelas Parque e o Sr. Roubado, e ainda qual é a parte do utente e a parte da Câmara. -----

A Senhora Presidente deu conhecimento das situações ocorridas na sequência das intempéries. A estimativa de 600.000 € de prejuízos foi já enviado ao Governo Civil, sem prejuízo de uma contabilização de custos mais aprofundada. -----



A Senhora Vereadora Eduarda Barros referiu-se ao Plano de Desenvolvimento Social e à sua aprovação prevista para hoje à tarde. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira e o Senhor Vereador Carlos Bodião referiram-se às questões relacionadas com a intempérie. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco deu nota que os Senhores Vereadores da CDU não colocaram em causa as intervenções do Sr. Vereador Carlos Bodião na limpeza das linhas de água. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se à limpeza das linhas de água por parte das Juntas de Freguesia. -----

O Senhor Vereador José Esteves referiu-se às questões relacionadas com a intempérie. -----

A Senhora Presidente falou da reunião da Simtejo e fez referência à construção da estação elevatória e à sua situação presente. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política referente a, "Mais Investimento, Mais Segurança", que seguidamente se transcreve: -----

"No passado dia 18 de Fevereiro registou-se na Área Metropolitana de Lisboa um volume de precipitação anormal (118 lt/m²) que afectou o Concelho de Odivelas, com particular incidência na zona baixa da Póvoa de Santo Adrião e, também, na Serra da Luz e no Bairro da Urmeira, Freguesia da Pontinha. Os danos patrimoniais ocorridos são ainda **significativos** para o orçamento municipal, pelo que foi solicitado o devido apoio ao Governo e ao Governo Civil de Lisboa. -----

A Câmara Municipal de Odivelas assumiu diversas medidas preventivas que se revelaram fundamentais para inibir e minimizar os danos, sem os quais as consequências teriam sido indubitavelmente mais graves. As sucessivas intervenções de limpeza e regularização de linhas de água assumidas pela Câmara Municipal de Odivelas, e que ascendem, desde 2005, a **2 milhões euros**, foram determinantes para que a situação não atingisse proporções elevadas. -----

Por outro lado, o investimento efectuado desde 2005 pela Autarquia em prol das corporações dos bombeiros do Concelho, nomeadamente na cedência de apoio financeiro, traduzido em cerca de **4 milhões de euros**, revelou-se neste período de emergência como preponderante, permitindo que estas corporações pudessem responder com prontidão e de forma adequada aos problemas e desafios com que o concelho e a sua população foram confrontados. -----



Existem, ainda, a implementação de políticas cujos contributos para o não agravamento das consequências da intempérie do passado dia 18 poderão não ser tão lineares, embora, efectivamente, não sejam menos relevantes, nomeadamente a política de Habitação que o actual Executivo Municipal tem vindo a desenvolver. Os investimentos realizados nesta área permitiram, não só melhorar as condições de habitabilidade e a reorganização do território, mas também aumentar de forma relevante os níveis de segurança da população ao terminar com um conjunto significativo de núcleos de barracas, alguns localizados em pontos sensíveis em termos de segurança. -----

No período compreendido entre 2005 e Janeiro deste ano foram demolidas 108 habitações e emparedadas outras 15, sendo que, deste conjunto, registam-se 6 núcleos cuja demolição e consequente realojamento das famílias se deveu, prioritariamente, pela existência de riscos de segurança das construções fruto da sua localização em terrenos inseguros ou porque as construções se encontravam em mau estado de conservação, colocando, assim, em perigo a vida dos seus moradores. -----

No entanto, o caso que causou maior apreensão, e mereceu maior atenção por parte dos *media*, aconteceu na Serra da Luz, onde o aluimento de terras registado levou a Presidente da Câmara Municipal decidir a evacuação de 10 agregados familiares compostos por 27 pessoas, como medida preventiva que teve por base o parecer técnico que indiciava perigo de derrocada. -----

O Partido Socialista de Odivelas saúda a coragem política demonstrada perante a adversidade e a sensibilidade patente na decisão, visto ter permitido a salvaguarda dos bens e daquilo que, no fundo, é o bem mais precioso: a vida das pessoas. -----

A Vertente Sul, onde se inscreve a Serra da Luz, foi considerada como "zona crítica", através de Resolução do Conselho de Ministros do actual Governo PS, tendo sido publicada em D.R. de 31 de Janeiro último. Esta decisão constitui um instrumento importante na busca da solução para mais um dos muitos problemas herdados da Câmara Municipal de Loures. -----

A consagração da vertente sul como zona crítica e a decisão, preventiva e dissuasora, ora tomada (de evacuar as famílias e demolir os imóveis edificados em zona não apta à construção e que se encontravam em risco de derrocada), são reveladores da vontade de servir o interesse público e demonstrativos da vontade e da coragem política do Partido Socialista, no sentido de inverter a situação que ainda permanece e requalificar, modernizar e desenvolver o território, por forma a melhorar a qualidade de vida dos munícipes e assegurar o bem-estar e a segurança das pessoas e dos seus bens. -----

A todos os funcionários envolvidos no processo, designadamente a Protecção Civil, DFM, DHAS, DAS, DOMT, e às entidades e às entidades externas, as 7 juntas de freguesia, as 3 corporações de bombeiros do Concelho, Regimento de Engenharia N.º1, Governo Civil de Lisboa e as Secretarias de Estado da Protecção Civil e Segurança Social, endereçar os nossos agradecimentos pelo apoio técnico e solidariedade demonstrada." -----



A Senhora Presidente colocou para deliberação a retirada do ponto 6 da Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

A Senhora Presidente colocou, para deliberação, a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes pontos:

Ponto 23 - Proposta de Aprovação do Projecto Base do Jardim Orquestra – Praça Pública da Quinta da Memória. (DPEPE) -----

Ponto 24 – Proposta de Cedência Temporária de Veículos, Declarados Abandonados, aos Bombeiros Voluntários de Odivelas e Caneças para fins de Instrução de Salvamento e Desencarceramento: (DFM) -----

Ponto 25 – 3ª Alteração Orçamental. (DGAF) -----

Foi deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. -----

Por solicitação da Senhora Presidente os pontos 25, 23 e 24, agora incluídos, serão deliberados a seguir aos pontos 2, 7 e 20, respectivamente. -----

1º PONTO-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2007. -----

Presente, para deliberação, a acta da 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 03 de Outubro de 2007. -----

Aprovada, por unanimidade, a acta da 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 03 de Outubro de 2007. -----

2º PONTO**PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE EFECTIVO E SUPLENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA A COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODIVELAS DE ACORDO COM A LEI 147/99 DE 01 DE SETEMBRO. (DHSAS/DAS)**

Presente, para deliberação, o ofício da Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas, que recebeu o registo de entrada no Município 4545, de 08-02-19, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/3210, de 08-02-21, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"O Sr. Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas (CPCJO), Dr. Jorge Ferreira, vem através de ofício (nosso registo n.º de Entrada/2008/4545 - anexo 1), solicitar à Câmara Municipal de Odivelas a indicação de um elemento efectivo e de um elemento suplente para a CPCJO – para o biénio 2008-2010.

A CPCJO criada no âmbito da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro (anexo 2) e instalada ao abrigo da Portaria n.º 338/2001, de 4 de Abril de 2001 (anexo 3), encontra-se em funcionamento pleno desde Janeiro de 2002, em instalações cedidas pelo Município de Odivelas.

Tendo por base a referida legislação, nomeadamente o disposto na alínea a) do Art.º 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, somos a propor em relação ao solicitado:

1 - Como representante efectivo da CMO na CPCJO, a Dra. Cláudia Maria Nogueira Nunes, Técnica Superior de Psicologia de 2.ª Classe, adstrita à DAS e em regime de tempo inteiro ao serviço desta Comissão;

2 - Como representante suplente da CMO na CPCJO, a Dra. Ana Luísa Nunes Miranda Diniz, Técnica Superior de Psicologia de 2.ª Classe, adstrita à DAS.

Face ao exposto e caso se concorde superiormente com a presente proposta, julga-se pertinente submeter este processo a deliberação em reunião de câmara.

A Consideração Superior,"

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"Concordo.

A Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO".



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----

Aprovada, por unanimidade, a nomeação da Senhora Dr.ª Cláudia Maria Nogueira Nunes, Técnica Superior de 2ª Classe, como membro efectivo, e da Senhora Dr.ª Ana Luísa Nunes Miranda Diniz, Técnica Superior de Psicologia de 2ª Classe, como membro suplente, da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas, conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

25º PONTO-----

3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/3486, de 26/02/2008, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Junto se envia processo de alteração orçamental, solicitando-se que, em caso de concordância, o mesmo seja submetido a Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para submeter ao Executivo a inclusão na OT da próxima reunião de Câmara" -----

Aprovada, por unanimidade, a 3ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integrante da acta da presente reunião. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto, que seguidamente se transcrevem: -----

A Senhora Presidente: -----

"A 3ª alteração orçamental, com carácter extraordinário, resulta da urgência em desenvolver o Estudo Geológico e Geotécnico da Vertente Sul, dada a necessidade de proceder à medição do impacto provocado pelas intempéries do passado dia 18 de Fevereiro. -----

Este estudo é essencial para um conhecimento rigoroso, não só das características geológicas, como também das condições actuais de uma encosta com declives médios elevados, com sinais evidentes de risco, designadamente quanto ao edificado que se encontra em zonas não aptas para construção. -----

O reforço desta verba é, pois, indispensável para dar continuidade às campanhas de leitura, através dos instrumentos de medida, dos deslizamentos e estabilizações do solo. -----

É importante conhecer o comportamento do solo, nomeadamente ao nível do solo edificado, em que as construções provocam determinados comportamentos que necessitam de estabilização, tendo assim a percepção da necessidade de intervir, preventivamente, e preconizar soluções em concreto, como seja proceder à evacuação as pessoas. -----

Esta alteração orçamental é ainda feita em nome de um bem inquestionável: a segurança das populações que ali residem. -----

Demonstra, também, e mais uma vez, a preocupação do PS para com a situação em que se encontram aqueles Bairros, dando-se assim mais um contributo, com uma nova intervenção, no sentido de identificar as situações de risco, para salvaguarda e segurança de pessoas e bens. -----

Esta alteração orçamental totaliza 100.000,00€, verificando-se um aumento das despesas correntes naquele valor, por contrapartida de igual montante ao nível das despesas de capital." -----

Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental." -----

© Senhor Vereador Ilídio Ferreira: -----

"Nós acreditamos na informação que a Senhora Presidente da Câmara aqui deu, por isso vamos votar favoravelmente." -----

3º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DE SÃO MARTINHO E A RUA 22 – VALE GRANDE – REEMBOLSO DE VERBA AO ABRIGO DO PDCJF. (DGOU) -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2007/20442, de 07-10-30, com despachos da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No seguimento da recepção do processo físico, mencionado em epígrafe, em 24/10/2007 e após reunião com a Eng.ª Susana Marques do DGOU/DRU, ocorrida no p.p. dia 29/10/2007, informa-se o seguinte: -----

→ Aquando a análise e levantamento de Verbas Antigas, pendentes, no DGOU/DRU – ao abrigo do Art.º 28 do PDCJF, foi informado através da Informação n.º Interno/2007/15667, elaborada pela signatária, tendo como base o ponto de situação constante na Informação n.º 76/SM/DRU-07, em anexo da mesma, a inexistência da rubrica no Orçamento do DGOU, relativa a Transferências para as juntas de Freguesia ao abrigo do Protocolo Adicional. -----

Tal facto prendia-se com o conhecimento, (conforme informado através de e-mail, em apêndice à informação n.º Interno/2007/6197), obtido da reunião havida no DGAF em 27/03/07, da criação pontual, (aquando a 1.ª Revisão Orçamental a realizar em 11/04/2007), da rubrica **0304/0805010202** e projecto oriundo **2007/A/891** no valor de **€ 12.820,50** e conforme o ressaltado o **DGOU desconhecia os valores afectos aos processos, que o GAJF detinha na altura.** -----

→ Até à recepção do processo em epígrafe, o DGOU desconhecia a existência de verba nesta rubrica, **pois nada tinha sido comunicado a este Departamento**, relativo ao descrito na etapa n.º 13, do EDOC/2007/66157, ou seja o reforço efectuado na 5.ª Alteração Orçamental de 04 de Julho, no valor de **€ 39.943,38**, e que incluía o montante em causa, no valor de **€ 2.566,73**, referido na Informação n.º 76/SM/DRU-07. -----

→ Também só agora se obtém resposta relativamente ao Mapa de Pagamentos do DGAF/DF, enviado a este Departamento em 10 de Setembro de 2007, em que constava a Ordem de Pagamento n.º 4357 referente a Transferências para a Junta de Freguesia da Ramada no valor de **€ 26.694,15.** -----

A dúvida suscitada no DGOU, era de como tinha surgido um despacho para Pagamento da referida Transferência de Verbas, se o DGOU não detinha qualquer processo com aquele valor atribuído, nem constava como Serviço emissor, bem como o facto da verba estar afecta ao Orçamento do mesmo (DGOU). -----

Após esta breve introdução e verificando-se os factos de continuidade de existência de rubrica e dotação na mesma, no valor à data de hoje de **€ 13.249,23**, propõe-se o envio da presente Informação e restante processo à consideração da Sra. Presidente da Câmara, para: -----

Autorização de Cabimento Prévio, a realizar pelo DGAF/DF -----

GOE: 0304/0805010202 -----

Projecto: 2007/A/891 -----



Valor: € 2.566,73 -----

Descrição: Reembolso à Junta de Freguesia da Pontinha, relativo a trabalhos a mais -----

(cfr. fls. 140 do processo); -----

- Agendamento do referido processo, na ordem de trabalhos de uma futura Reunião de Câmara, para que o mesmo seja objecto de deliberação. -----

Junto se anexa para os devidos efeitos o Processo em epígrafe, contendo os diversos documentos, enviados pela Junta de Freguesia da Pontinha. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Autorizo. -----

2. Ao DGAF/DF p/ os devidos efeitos". -----

Aprovado, por unanimidade, o reembolso à Junta de Freguesia da Pontinha, no valor de € 2.566,73 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis euros e setenta e três cêntimos), relativo a trabalhos a mais na requalificação urbanística do espaço entre a Rua São Martinho e a Rua 22 do Bairro Vale Grande, na Freguesia da Pontinha, conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----**4º PONTO**-----

PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO GINÁSIO DO PARQUE URBANO DO SILVADO. (DAJG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/2984, de 08-02-19, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

© Decreto nº 139-A/79 de 24 de Dezembro que dispõe no seu art.º 1º que os bens imóveis do domínio privado do Estado de que este não careça para imediata instalação dos seus serviços ou para qualquer outro fim de utilidade pública, e que não devam ser alienados, serão arrendados. -----

A utilização, no plano de direito interno, da via contratual pela administração Pública pode traduzir-se no uso de dois tipos diferentes de contratos: se a Administração está no exercício de actividades de gestão privada,



lançará mão de um contrato civil, de trabalho ou comercial; se, pelo contrário, se encontra no exercício de actividades de gestão pública, lançará mão de um contrato administrativo.¹ -----

Ora, salvo melhor opinião, o Ginásio do Parque Urbano do Silvado é um acto de gestão privada, consubstanciando assim um contrato de arrendamento não habitacional. -----

Em 23 de Janeiro de 2008 a Comissão de Avaliação do Ginásio do Parque Urbano do Silvado, sem prejuízo de posterior determinação do período de carência, conclui, que **“Considerando que o quantitativo da Renda Mensal a estabelecer assim como a definição de um Período de Carência desta está dependente do estabelecimento de um período de retorno de capital submete-se para decisão superior aquele que se deverá adoptar, 15 ou 18 anos ou outro, resultando as rendas mensais e períodos de carência seguintes,** -----

. Período de retorno de capital de 15 anos: -----

Renda mensal de 2.596,22 € / mês (dois mil, quinhentos e noventa e seis euros e vinte e dois cêntimos). -----

Período de Carência – 47 meses (3 anos e 11 meses). -----

. Período de retorno de capital de 18 anos: -----

renda mensal de 2.163,52 € / mês (dois mil, cento e sessenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

Período de Carência – 56 meses (4 anos e 8 meses). -----

Face ao supra exposto, proponho, após ponderação dos custos e benefícios, a aprovação em reunião de Câmara, ao abrigo da al. d) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 8 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5A/2002 de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações nº 4/2002 de 6 de Fevereiro, e nº 9/2002, de 5 de Março: -----

A. Arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado; -----

B. Período de arrendamento por 15 anos; -----

C. Período de carência de 47 meses; -----

D. Valor da renda mensal de € 2.596,22 (dois mil, quinhentos e noventa e seis euros e vinte e dois cêntimos); -----

E. Condições Gerais da Hasta Pública para arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado. -----

F. Nomeação da Comissão com a seguinte composição: -----

F.1) Elementos efectivos: -----

Presidente – Exmo. Sr. Chefe da Divisão do Património, Dr. António Carrilho -----

Vogal – Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Desporto, Dr. Carlos Alexandre Lérias -----

Vogal – Exmo. Sr. Arquitecto David Dionísio, Técnico Superior da Divisão de Estudos e Projectos. --

¹ Diogo Freitas do Amaral, Curso de Direito Administrativo, Vol II, 6ª reimpressão da Edição de 2001, 2006, Almedina, pag. 498



F.2) Elementos suplentes, que substituirão, respectivamente o Presidente e os Vogais, nas suas faltas e impedimentos: -----

- Manuela Seringa, Técnica Superior da Divisão do Património -----

- Dr. Carlos Costa, Técnico Superior da Divisão do Desporto -----

- Sr. Arq.º António Monteiro, Técnico Superior da Divisão de Estudos e Projectos -----

À consideração superior." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À Sra. Presidente da Câmara para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----

"CONDIÇÕES GERAIS

DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO GINÁSIO DO PARQUE URBANO DO SILVADO

A hasta pública para arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado rege-se pelas seguintes normas: -----

1ª -----

(Objecto) -----

Objecto da presente hasta pública é o arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado, abaixo identificado: -----

Ref.º Hasta	Localização	Área bruta	Composição	Preço base/ mês
"Ginásio do Parque Urbano do Silvado"	Parque Urbano do Silvado em Odivelas	800 m2 a)	Piso 0, composto por recepção, balneários de deficientes, balneários de instrutores, balneários de homens, balneários de senhoras, ginásios (acabamentos a toско), arrumos para espectáculos, camarins, <i>Back-stage</i> , acesso ao ginásio superior, circulação. Piso 1, composto por ginásio (acabamento em toско) e acesso ao ginásio superior.	€ 2.596,67

a) Área assinalada a cor azul nas Plantas em anexo. -----



----- 2ª -----

----- (Legislação Aplicável) -----

Na realização da hasta pública observar-se-á, subsidiariamente, o Decreto-Lei n.º 139-A/79 de 24 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto e o Código Civil, em tudo o que não for especificamente contrário às presentes Condições Gerais. -----

----- 3ª -----

----- (Publicitação) -----

A hasta pública será precedida de editais publicados, com pelo menos 20 dias de antecedência, em jornais de âmbito nacional e local e afixação nos Paços do Concelho e nos lugares de estilo. -----

----- 4ª -----

----- (Consulta do Processo) -----

1. Todos os elementos disponíveis sobre o Ginásio para arrendamento e as Condições Gerais estarão patentes para consulta no Departamento de Administração Jurídica e Geral (DAJG/Divisão do Património (DP), sito na Rua Álvaro de Campos, 34 A – 34 B, no Bairro Çodivel, em Odivelas. -----

2. Os referidos elementos estarão organizados e poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo preço de € 13,81 (treze euros e oitenta e um cêntimo) acrescido de IVA À taxa legal em vigor. -----

----- 5ª -----

----- (Coordenação dos actos) -----

Todos os actos da hasta pública serão coordenados pela Comissão nomeada na reunião de Câmara Municipal, em..... -----

----- 6ª -----

----- (Entrega das Propostas) -----

1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até às 17.00h do 20.º dia útil seguinte ao da publicação do Edital, na Secção de Expediente, da Câmara Municipal de Odivelas, sita na rua Vasco Santana, nº 21 A – 2620-364 Ramada, das 9.00 às 17.00 horas contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob-registo e com aviso de recepção, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado. -----

2. Os proponentes serão os únicos responsáveis pela entrega intempestiva das propostas na morada acima mencionada, a qual implicará a sua não admissão à licitação pública. -----

----- 7ª -----

----- (Modo de apresentação das Propostas) -----

1. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o modelo constante do Anexo I, em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever, a palavra «Proposta», o nome ou denominação do proponente e a Ref.ª da Hasta. -----

2. As propostas e os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o proponente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais. -----

8ª -----

(Elementos da Proposta) -----

1. Na proposta o licitante manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo. -----

2. Na proposta devem ser indicados os seguintes elementos: -----

- a) Identificação do proponente; -----
- b) Ref.ª da hasta; -----
- c) Valor da oferta que deve ser indicado em algarismos e por extenso, devendo ser igual ou superior ao valor base de licitação no valor de € 2.596,67 (dois mil, quinhentos e noventa seis euros e sessenta sete cêntimos) mensais; -----
- d) Estudo técnico identificativo do aproveitamento efectivo do espaço objecto de arrendamento, incluindo, a descrição dos investimentos a realizar, dos equipamentos, eventuais alterações materiais a introduzir no local e decoração dos espaços interiores e exteriores afectos ao estabelecimento, e prazo previsto para intervenção. -----

3. Na proposta o concorrente pode juntar elementos e especificar aspectos que considere relevantes para apreciação da mesma. -----

4. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes. -----

5. Os candidatos que pretendam constituir sociedade devem indicar essa pretensão na sua proposta e apresentar o currículo profissional das pessoas com quem pretendem associar-se sendo que, se lhes for adjudicado o Ginásio municipal a que se candidatam, têm de constituir a sociedade no prazo de 180 dias após a adjudicação definitiva, consubstanciada na liquidação do valor referido no n.º 2 da norma 12ª. --

9ª -----

(Documentos que acompanham as Propostas) -----

1. As propostas devem ser acompanhadas: -----

- a) Currículo profissional indicando as habilitações do candidato e a experiência no ramo de actividade que se propõe exercer, com junção dos respectivos comprovativos; -----
- b) O número de postos de trabalho a criar, bem como de outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a análise das respectivas propostas; -----

Declaração de acordo com o Anexo II, através da qual o proponente declara sob compromisso de honra, que as contratações do pessoal para ocupar os postos de trabalho que vão ser criados, cumprem todos os requisitos legais, designadamente os previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho. -----

10ª -----

----- (Critério de Adjudicação) -----

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, que corresponderá à pontuação mais elevada, obtida através do somatório dos factores abaixo indicados: -----

a) Número de actividades desportivas. -----

Número de actividades desportivas apresentadas, com ponderação de 25 pontos á proposta que apresente o nº de modalidades mais elevada , e ás restantes propostas será atribuída uma pontuação proporcional , considerando o nº de modalidades apresentadas e o nº de modalidades mais elevado apresentado , tendo por base a seguinte formula: -----

$$\text{Pontuação} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de modalidades apresentado} \times 25 \text{ pontos}}{\text{N}^\circ \text{ de modalidades mais elevado apresentado}} \text{-----}$$

b) Equipamentos/estações -----

b.1) Diversidade de equipamentos/estações cardio-vasculares de acordo com a sua funcionalidade, com ponderação de 17,5 pontos , á proposta que apresente maior diversidade , e ás restantes propostas será atribuída uma pontuação proporcional , considerando a diversidade apresentada, e aquela onde a diversidade apresentada foi mais elevada, tendo por base a seguinte formula : -----

$$\text{Pontuação} = \frac{\text{diversidade apresentada} \times 17,5 \text{ pontos}}{\text{Diversidade mais elevada apresentada}} \text{-----}$$

b.2) Diversidade de equipamentos/estações de musculação de acordo com a sua funcionalidade com ponderação de 17,5 pontos , á proposta que apresente maior diversidade , e ás restantes propostas será atribuída uma pontuação proporcional , considerando a diversidade apresentada, e aquela onde a diversidade apresentada foi mais elevada, tendo por base a seguinte formula : -----

$$\text{Pontuação} = \frac{\text{diversidade apresentada} \times 17,5 \text{ pontos}}{\text{Diversidade mais elevada apresentada}} \text{-----}$$

c) Valor da renda (VR), com ponderação de 40 á proposta que apresente preço mais alto, e às restantes propostas será atribuída uma pontuação proporcional, considerando o preço apresentado e o preço mais alto, tendo por base a seguinte fórmula: -----

$$\text{Pontuação} = \frac{\text{Preço em análise} \times 40}{\text{Preço mais alto}} \text{-----}$$

Em caso de empate do somatório dos factores acima indicados, o concorrente que obtiver a maior pontuação em c) é aquele que ficará melhor classificado. -----

----- 11ª -----

----- (Praça) -----

1. O acto público da abertura das propostas terá lugar no segundo dia útil seguinte à data limite para a entrega das propostas, no auditório, no edifício dos Paços do Concelho, pelas 10.00h e será iniciada com a leitura das Condições Gerais da hasta e com a identificação completa do Ginásio a arrendar. -----

2. Serão abertas todas as propostas apresentadas e a Comissão procederá à análise dos documentos para exclusão ou admissão dos proponentes à hasta pública. -----

3. Após leitura dos valores das ofertas do montante mensal da renda do arrendamento haverá lugar a licitação entre os concorrentes, a partir do valor da proposta mais elevada. -----

4. O valor do lanço mínimo é fixado pela Comissão, em montante não inferior a 1% da base de licitação. -----

5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

6. A praça será suspensa pelo prazo de 10 (dez) dias seguidos para apreciação do estudo técnico e classificação dos interessados, sendo reiniciada no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo com a leitura das classificações e adjudicação provisória pela Comissão ao proponente com a classificação mais alta. -----

----- 12ª -----

----- (Adjudicação) -----

1. Ao proponente que ficar classificado em primeiro lugar será adjudicado provisoriamente o ginásio em questão e deverá pagar no acto da arrematação a importância total de duas rendas, que aquando da celebração do respectivo contrato de arrendamento ficarão a constar como adiantamento e caução do mesmo. -----

2. O concorrente cuja proposta haja sido preferida, para garantia do bom pagamento das rendas, fica obrigado a prestar garantia bancária "on first demand", no prazo de vinte dias a contar da data do reinício da praça, correspondente ao valor de seis meses de renda. -----

----- 13ª -----

----- (Da Garantia Bancária) -----

1. Encontrando-se prestada a garantia, a Presidente da Câmara adjudicará definitivamente o arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado de Odivelas e notificará o licitante do despacho tomado, seguindo tudo o mais as condições gerais de arrendamento. -----

2. O não cumprimento, por parte do adjudicatário, da prestação da garantia exigida na norma 12ª, importará a nulidade da adjudicação e a perda das importâncias que houverem sido pagas à Câmara Municipal. -----

14ª -----

(Legitimidade dos proponentes) -----

Os proponentes têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm devendo apresentar, caso actuem em representação de outrem, documento comprovativo de poderes para a arrematação do arrendamento em causa. -----

15ª -----

(Não adjudicação definitiva) -----

Se não houver adjudicação definitiva, a Presidente da Câmara restituirá a importância recebida, sem necessidade de requerimento do interessado, salvo se a não adjudicação se dever a culpa do adjudicatário, nomeadamente pelo exposto do nº 2, da norma 12.ª. -----

16ª -----

(Preço base de licitação) -----

O preço base de licitação do Ginásio municipal encontra-se descrito na norma 1ª e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal em..... -----

17ª -----

(Praça deserta) -----

Se a praça ficar deserta por falta de licitação, fica o Departamento de Administração Jurídica e Geral (DAJG) autorizado a proceder ao arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado sem recurso a nova hasta pública, através de negociação directa com eventuais interessados no arrendamento, que para o efeito apresentem propostas, com base no valor fixado na norma 1ª das presentes Condições Gerais. -----

18ª -----

(Adjudicação definitiva) -----

1. A adjudicação só será válida, depois de convertida em definitiva por despacho da Sra. Presidente. -----

2. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não efectuar a arrematação do Ginásio, se entender que o interesse público posto por lei a seu cargo é colocado em causa com as propostas apresentadas. -----

19ª -----

(Celebração de contrato) -----

1. O contrato de arrendamento será celebrado no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Odivelas, no prazo de 60 dias após a data da adjudicação definitiva, sendo o arrematante notificado para o efeito, mediante carta registada com aviso de recepção. -----

2. Para efeitos da celebração do contrato de arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado de Odivelas, deve o arrematante apresentar, no prazo de dez dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos: -----

- a) cópia do Bilhete de Identidade; -----
- b) cópia do cartão de contribuinte; -----
- c) cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva (quando for o caso); -----
- d) certidão do registo de pessoa colectiva actualizada (quando for o caso); -----
- e) documento comprovativo de que se encontra regularizada a situação perante a administração fiscal; -----
- f) documento autêntico comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social; -----
- g) quaisquer outros que para o efeito lhe sejam expressamente requeridos. -----

3. São da responsabilidade do arrematante as despesas do respectivo contrato de arrendamento. ---

----- 20ª -----

----- (Para instalação) -----

1. O local será entregue nas condições físicas em que se encontra aquando da publicitação da hasta pública, pelo que todas as obras necessárias serão suportadas, na íntegra pelo arrematante, de acordo com a proposta apresentada. -----

2. Ao arrematante é concedido o prazo de 90 dias para apresentação do respectivo projecto, a contar do recebimento da notificação prevista no nº 1 da norma 13ª, e, o prazo para a instalação será definido pelos Serviços após apreciação e aprovação do mesmo. -----

3. O incumprimento dos prazos referidos conduzirá à caducidade da titularidade de ocupação do Ginásio. -----

4. Os pedidos de ligação de água, luz, gás e/ou telefone, bem como os seus consumos serão da responsabilidade e suportados pelo arrematante. -----

5. A Locatária fica vinculado à obrigatoriedade de manter o estabelecimento a funcionar diariamente, doze meses por ano, de segunda a domingo, cumprindo o horário definido no Regulamento Municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Município de Odivelas. -----

----- 21ª -----

----- (Início e vigência e prazo) -----

1. O contrato de arrendamento será celebrado pelo prazo de 15 anos. -----

2. Terminado o prazo referido no número anterior, o contrato caducará automaticamente, sem necessidade de qualquer comunicação prévia do Locador à Locatária. -----

----- 22ª -----

----- (Pagamento da renda) -----



1. A renda será paga em dinheiro e em espécie. -----
2. O arrendamento terá um período de carência de 3 anos e 11 meses, nos quais não será paga qualquer quantia em dinheiro. -----

2.1 O período de carência deriva da necessidade do Locador efectuar obras no local respeitantes nomeadamente, ao revestimento de paredes e pavimento, bem como a obras de recuperação. -----

3. A renda em dinheiro será paga da seguinte forma: -----

3.1 No primeiro dia do 48º mês de vigência do contrato vence-se a renda respeitante ao 49º mês. ---

3.2 A renda mensal será paga até ao dia 8 de cada mês, por transferência bancária para a conta a indicar no acto de celebração do respectivo contrato de arrendamento. -----

3.3 Em caso de mora no pagamento da renda e das suas actualizações, referidas na norma seguinte, a Locatária pagará uma multa igual a 50% do montante em dívida por cada mês de atraso. -----

4. A renda em espécie é devida a partir da abertura do Ginásio ao público e será paga da seguinte forma: -----

4.1 Realização mensal, aos munícipes indicados pela Câmara Municipal de Odivelas, de 80 (oitenta) avaliações físicas, bem como de igual número de prescrição de exercícios físicos. -----

4.2 Ocupação pelo Locador de cinco horas semanais, de segunda-Parque Urbano a sexta-Parque Urbano, das 9H00 às 17H00, da sala afecta a aulas de grupo, bem como ao respectivo equipamento. -----

----- 23ª -----

----- (Actualização da renda) -----

1. A renda anual em dinheiro será actualizável anualmente de acordo com o índice de preços ao consumidor apurado pelo INE para o ano imediatamente transacto. -----

2. Os montantes que resultarem das actualizações anuais da renda, nos termos previsto no número 1 da presente Norma, serão notificados pelo Locador à Locatária e serão devidos no primeiro dia útil seguinte ao termo dos doze meses precedentes desde a última actualização. -----

----- 24ª -----

----- (Obrigações da Locatária) -----

1. Constituirão obrigações da Locatária: -----

a) O pagamento de taxas, impostos, coimas e multas que sejam devidos pela exploração do estabelecimento; -----

b) O pagamento de salários, contribuições e demais encargos com os trabalhadores próprios e alheios, afectos ao funcionamento do estabelecimento; -----

c) A limpeza dentro da área afecta ao estabelecimento; -----

d) A manutenção dos equipamentos afectos ao estabelecimento, ainda que propriedade do Locador; --

e) A contratação de um seguro de responsabilidade civil, por danos decorrentes do exercício da actividade comercial; -----



- f) A manutenção das redes de água, luz e gás, necessárias ao funcionamento do estabelecimento, bem como as benfeitorias de qualquer natureza nelas realizadas; -----
- g) A obtenção das licenças, alvarás e autorizações administrativas necessárias ao funcionamento do estabelecimento; -----
- h) A aquisição de equipamento necessário ao funcionamento do estabelecimento; -----
- i) A decoração de toda a área afecta ao estabelecimento, nos termos previstos na norma seguinte; ----
- j) Assegurar a manutenção, renovação e funcionalidade de todos os bens e equipamentos afectos à prestação de serviços de âmbito desportivo; -----
- k) Assegurar em condições de igualdade e de transparência o acesso aos serviços prestados; -----

----- 25ª -----

----- (Benfeitorias) -----

As benfeitorias realizadas no estabelecimento arrendado, qualquer que seja a sua natureza, ficam a fazer parte integrante do espaço municipal, renunciando a Locatária de toda e qualquer indemnização, no termo do contrato. -----

----- 26ª -----

----- (Cessação do Contrato) -----

1. A Locatária pode a todo o tempo denunciar o contrato de arrendamento, mediante comunicação escrita enviada ao Município, com a antecedência mínima de 90 dias sobre a data em que pretende que se operem os seus efeitos. -----

2. O Locador poderá resolver o presente contrato em qualquer das seguintes circunstâncias: -----

- a) Se a Locatária se colocar em mora por período de tempo superior a 90 dias, no pagamento das rendas anuais; -----
- b) Se a Locatária não respeitar, por mais de três dias consecutivos ou dez interpolados, os horários de funcionamento, salvo motivo atendível que seja expressamente aceite pelo Locador;
- c) Se a Locatária não assegurar, em qualquer momento da vigência do contrato, as licenças, alvarás e autorizações administrativas necessárias ao funcionamento do estabelecimento; -----
- d) Se a Locatária não mantiver vigente, por todo o período de duração do contrato, um seguro de responsabilidade civil por danos decorrentes do exercício da actividade comercial; -----
- e) Se a Locatária se colocar em mora relativamente aos encargos previstos no nº 4 da norma vigésima e nas alíneas a), e b) da norma vigésima quarta; -----
- f) Se a Locatária não assegurar, em tempo útil, a manutenção das redes de água, luz e gás necessárias ao funcionamento do estabelecimento; -----
- g) Se a Locatária não assegurar a limpeza dentro da área afecta ao estabelecimento; -----
- h) Se a Locatária violar, por oito dias consecutivos, o disposto no nº 5 da norma vigésima; -----
- i) Se a Locatária ceder a sua posição contratual sem prévia autorização escrita do Locador; -----

j) Se a Locatária não respeitar a legislação aplicável em matéria sanitária. -----

3. Verificada qualquer uma das circunstâncias descritas no número antecedente, a Locador poderá resolver o contrato com efeitos imediatos, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção. -----

4. O Município pode denunciar o contrato de arrendamento antes do termo do prazo quando o Ginásio for necessário para qualquer fim de utilidade pública, notificando a Locatária através de carta registada com a antecedência mínima de seis meses. -----

----- 27ª -----

----- **(Desocupação do Local Arrendado)** -----

Se por força do estipulado no nº 3 e 4 da norma 26ª a Locatária não proceder à desocupação do local arrendado no termo do prazo concedido para o efeito, ao Município fica reservado o direito de proceder ao despejo imediato. -----

----- 28ª -----

----- **(Manutenção do local arrendado)** -----

A Locatária obriga-se a manter o Ginásio arrendado em bom estado de conservação. -----

----- 29ª -----

----- **(Cessão da posição contratual)** -----

A Locatária não poderá ceder a posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, salvo autorização expressa do Município. -----

----- 30ª -----

----- **(Notificações e comunicações)** -----

Todas as comunicações e notificações contratuais deverão ser feitas por escrito, via postal ou telecópia ((fax), de e para os endereços e números abaixo indicados, a menos que outros venham a ser indicados por qualquer daqueles meios, considerando-se efectuados no caso de fax no primeiro dia útil seguinte ao da expedição e no caso de via postal no terceiro dia, ou dia útil subsequente, ao da sua expedição. -----

Locador – Município de Odivelas, Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, com o fax nº. 219344393. -----

Locatária - -----

----- Odivelas, ---- de -----

----- **O Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral** -----

----- **Hernâni Boaventura** -----



Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, as condições gerais da Hasta Pública para Arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado, bem assim como a nomeação dos Membros Efectivos e Suplentes da Comissão, conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU e a Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

"A proposta de arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado, agora deliberada, não pode merecer a aprovação dos Vereadores da CDU, pelas seguintes razões: -----

Este equipamento municipal, co-financiado com dinheiros comunitários, foi objecto de uma candidatura tendo em consideração a escassez de equipamentos desta natureza e a necessidade de investimento, nesta área, no sentido de contribuir para colmatar essa carência objectiva, dotando o município de estruturas para utilização e fruição pela comunidade, colocando-as ao serviço da população do concelho. ---
 Premissas que consideramos correctas mas que a proposta de arrendamento agora deliberada, com os votos do PS e do PSD, ao colocar este equipamento no mercado, subverte completamente. -----

A assim não ser, sempre se teria de concluir pela incorrecção da decisão de construção deste equipamento e da sua consideração como uma prioridade, com a correspondente afectação dos recursos financeiros disponíveis e prejuízo de outras opções de investimento possível e necessário. A assim não ser, só se poderá entender esta decisão do PS e do PSD como um "*mea culpa*" e o reconhecimento inequívoco de que erraram e utilizaram mal os dinheiros públicos. Não é essa a nossa opinião. -----

Não obstante PS e PSD hoje virem propor uma utilização diferente daquela para o qual o equipamento foi projectado e construído, a CDU, em coerência, mantém a opinião de que este tipo de equipamentos deve ter uma utilização de usufruto generalizado por parte da comunidade. -----

Para os vereadores da CDU, os equipamentos construídos com dinheiros públicos devem ser utilizados para fins de evidente interesse e utilidade pública e só após esgotados todos os esforços e diligências nesse sentido e comprovadamente tal se revelar absolutamente inviável, se poderá ponderar a sua afectação a outros fins e a outros usos. -----

Neste caso e ao contrário do desejável, não foram esgotadas todas as opções possíveis quanto à forma de utilização e gestão deste equipamento, atento quer o tecido associativo existente e localmente implantado, que nalguns casos até utiliza espaços também eles propriedade municipal mas sem as condições adequadas e necessárias à actividade hoje desenvolvida e às necessidades diagnosticadas, quer até face ao facto de existir uma empresa municipal – a Municipália – criada única e exclusivamente para a gestão de



equipamentos municipais e cujo objecto ou âmbito de intervenção, tal como estatutariamente está definido, ultrapassa em muito o que hoje lhe está afecto e por ela é gerido. -----

Por outro lado e igualmente importante e gravoso é o facto de, nos termos das condições agora aprovadas, o arrendamento ter uma duração de 15 anos. Ou seja, com esta decisão, este executivo PS/PSD vincula o município muito para além da duração do seu próprio mandato, amarra a Câmara Municipal a uma decisão que onera o património municipal durante 15 anos, condiciona qualquer outra opção que, esperemos melhor, futuros executivos municipais queiram tomar. -----

Este caminho está errado, onera e condiciona o futuro. -----

Por estas razões, o nosso voto contra." -----

A Senhora Presidente: -----

"A situação em que encontrámos o Edifício do Parque Urbano do Silvado exigia de nós uma tomada de decisão. Com efeito, a construção deste Pavilhão resultou da candidatura a fundos comunitários – PROQUAL – a qual não contemplava o acabamento do mesmo e, como se sabe, são as especialidades e os interiores que oneram mais um Projecto. -----

Urge, porém, que se coloque este espaço ao serviço da população. -----

A deliberação que acabámos de tomar é importante, porque aquela infra-estrutura necessita, a nosso ver, de uma gestão que garanta um acompanhamento próximo e eficiente e, no caso concreto, julgamos estar perante o exercício de uma actividade que carece de uma gestão racional a concretizar através de um contrato de arrendamento não habitacional. -----

Por outro lado, a solução encontrada permite a ambivalência de recuperar o edifício, pela entidade a quem for atribuída a gestão, e de colocar em funcionamento mais uma infra-estrutura desportiva no nosso Concelho, mediante um contrato de arrendamento, donde, acresce referir, resultará uma receita mensal de 2.596,22€ para o Município de Odivelas, que será reafectada para investimento público. -----

Com esta opção de arrendamento, fruto da hasta pública, passamos a ter mais um espaço desportivo para servir os nossos munícipes, sendo que será devidamente acautelado o interesse público, com tempos obrigatórios de ocupação de espaço a favor da CMO e das entidades que a CM entender. -----

Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a proposta de arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado." -----

-----5º PONTO-----

"PENSO, SINTO, LOGO EXISTO" – PROPOSTA DE ACORDO DE PARCERIA COM A ESCOLA EB 2/3 DOS CASTANHEIROS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS – PLANO ESTRATÉGICO CONCELHIO E PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS. (DHSAS/DSPT) -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/2972, de 08-02-19, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Enquadramento da Proposta” -----

Desde a sua criação que a Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, no cumprimento das atribuições definidas no Regulamento Orgânico do Município de Odivelas (Artigo 56º, pág. 45), tem vindo a desenvolver uma actividade abrangente, estruturada e diversificada no contexto da Promoção e Educação para a Saúde. -----

De forma transversal às diversas áreas de intervenção, a Prevenção tem sido assumida como um dos pilares fundamentais de actuação, fruto da convicção, suportada de forma inequívoca pela literatura científica existente, de que este é um dos caminhos mais eficazes na procura do bem estar individual e social (nas suas diversas vertentes). -----

No campo específico da Prevenção das Toxicodependências e Outros Comportamentos de Risco, esta convicção consubstanciou-se na concepção e delineamento de um Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), em vigor desde Setembro de 2006, o qual conta com a relevante participação de uma Rede de Parceria constituída por duas dezenas de instituições de âmbito local, regional e nacional, as quais partilham o reconhecimento da relevância da Intervenção Preventiva no campo mais alargado da Promoção e Educação para a Saúde. -----

No âmbito do PECPT, o Meio Escolar foi desde o início considerado como um dos contextos prioritários de intervenção, nos seus diversos níveis de ensino, em especial no que respeita às camadas mais jovens onde a intervenção preventiva surge associada a taxas mais elevadas de sucesso. Neste sentido, e actualmente no 2º ano de implementação do PECPT, estão a desenrolar-se diversos projectos de continuidade em contexto escolar, como são exemplos os Projectos “Aldeia – Pedagogia e Prevenção”, “Mediadores para a Saúde” e, mais recentemente, o Projecto “Intervir para a Saúde” (uma parceria com a Escola EB 2,3 Carlos Paredes da freguesia da Póvoa de Santo Adrião). -----

Foi, pois, com base no conhecimento do trabalho desenvolvido pela CMO/DSPT no contexto da Promoção e Educação para a Saúde, em especial no âmbito do PECPT, que a Escola E.B. 2º e 3º Ciclos dos Castanheiros do Agrupamento de Escolas de Caneças se dirigiu a esta Câmara Municipal, dando conta da sua vontade em estabelecer uma parceria com esta edilidade que viabilizasse o desenvolvimento de uma acção concertada que desse resposta efectiva a uma das necessidades identificadas pela sua comunidade educativa. -----

Neste sentido, no dia 24 de Janeiro de 2008, viria a ser realizada uma reunião entre a escola e a CMO/DSPT, cujo resumo se remete em anexo, no âmbito da qual as Professoras presentes reportaram-se,



entre outros assuntos, às (muitas) dificuldades demonstradas por uma turma do 5º ano de escolaridade, uma turma de currículo alternativo constituída por alunos com idades compreendidas entre os 12 e 15 anos. Segundo a escola, estes alunos denotam dificuldades sérias do ponto de vista cognitivo e emocional, com consequências directas e importantes ao nível das aprendizagens escolares e do seu comportamento, o que implica a adopção de métodos de ensino diversificados e apelativos que permitam qualquer trabalho conjunto. Resta referir que alguns destes alunos, pertencentes a meios socio-económicos baixos, encontram-se inseridos em contextos familiares marcados por níveis elevados de disfuncionalidade. -----

É de referir que os Currículos alternativos destinam-se a grupos específicos de alunos do ensino básico com percurso escolar irregular, designadamente, insucesso escolar repetido e risco de abandono da escolaridade básica. De carácter inovador e criativo, os Currículos Alternativos visam assim encontrar soluções ajustadas à diversidade de casos que não se enquadram quer no ensino regular quer no ensino recorrente, procurando, através do desenvolvimento de competências de base e áreas de interesse, motivar os alunos para aprendizagens cognitivas e desenvolvimento pessoal. -----

No sentido de aquilatar com maior rigor e profundidade as reais necessidades destes alunos, viria a ser realizada uma sessão inicial, de carácter exploratório, com esta turma, no dia 11 de Fevereiro do presente ano, na qual estiveram presentes a Dra. Paula Ganchinho, o técnico signatário e a Prof.^a Lurdes Henriques (Directora de Turma). -----

Nesta sessão, foi possível confirmar "in loco" a necessidade premente de uma intervenção incisiva e de continuidade com este grupo, que deverá visar, por um lado, o reforço e aperfeiçoamento de um conjunto de competências pessoais e sociais básicas e fundamentais para o exercício de uma cidadania plena e saudável, bem como, dotar os alunos de conhecimentos que lhes permitam intervir activamente na promoção da sua saúde e da dos que os rodeiam, visando igualmente a Prevenção de Comportamentos de Risco. -----

É de sublinhar o entusiasmo e motivação demonstrada pela turma perante a possibilidade de poderem vir a participar de forma continuada neste tipo de sessões, que os alunos e a própria Directora de Turma apelidaram de "apelativas, interessantes e mobilizadoras". -----

Do ponto de vista da Câmara Municipal de Odivelas, é nosso entendimento que o projecto "Penso, Sinto, Logo Existo", cuja proposta agora é apresentada, configura uma intervenção absolutamente necessária e urgente, que não pretende ser um fim em si mesma mas sim mais um passo em direcção a uma comunidade educativa mais preparada e segura de si, que assegure a continuidade deste projecto nos anos lectivos seguintes de forma autónoma e sustentada. -----

Ainda que se reconheça que o tempo a ser dispendido a este projecto por parte dos representantes da CMO/DSPT seja significativo, considera-se que o mesmo se justifica na sua plenitude, face às características do grupo-alvo directo e à ausência assumida, pelos responsáveis da própria Escola, de respostas eficazes face a esta problemática. -----



Proposta

Face ao exposto, somos a propor que a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, estabeleça uma parceria com a Escola E.B. 2º e 3º Ciclos dos Castanheiros do Agrupamento de Escolas de Caneças, assegurando assim a implementação do Projecto "Penso, Sinto, Logo Existo", nos moldes definidos nesta proposta e no documento Acordo de Parceria que se remete em anexo, de acordo com o qual são atribuições da CMO/DSPT (Ponto 6):

- Prestar apoio técnico na concepção, desenvolvimento e avaliação das acções/actividades, nomeadamente a dinamização das sessões do Programa de Sensibilização/Formação;
- Proporcionar o apoio logístico necessário ao bom desenvolvimento das actividades a realizar no âmbito deste projecto, de acordo com as possibilidades, em estreita articulação com os restantes serviços municipais;
- Articulação com outras estruturas da comunidade, a nível local, regional e nacional;
- Divulgar adequadamente a realização deste projecto, fazendo menção aos parceiros envolvidos no mesmo.

Neste sentido, e de acordo com as atribuições da CMO/DSPT acima enunciadas, propõe-se que a Dra. Paula Ganchinho e o técnico signatário assegurem a dinamização das sessões do Programa de Sensibilização/Formação referido, as quais serão realizadas com carácter semanal no espaço-escola no período de tempo correspondente à área curricular não disciplinar "Área-projecto" (horário: 2as feiras, das 15h15 às 16h00), até ao final do presente ano lectivo.

No que diz respeito aos conteúdos das referidas sessões, pretende-se, por um lado, trabalhar competências pessoais e sociais básicas à vida em comunidade (eu na relação com os outros, a comunicação, regras e limites, pressão dos pares, medos e resistência à frustração, entre outras), bem como, por outro lado, promover a discussão em torno de diversos temas relacionados com a promoção da saúde (dependências, sexualidade saudável e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, alimentação e higiene, entre outras). Atendendo às características do grupo-turma, as sessões referidas serão dinamizadas recorrendo a metodologias activas e participativas, por via da realização de dinâmicas de grupo.

Mais se informa que a E.B. 2º e 3º Ciclos dos Castanheiros do Agrupamento de Escolas de Caneças já demonstrou a sua concordância com o documento "Acordo de Parceria" proposto, tal como se pode concluir pela análise do e-mail c/ Reg. Entrada/2008/4641 de 19/02/2008, que se remete em anexo.

Atendendo às atribuições que se pretende que a CMO/DSPT venha a assegurar no âmbito deste projecto, pode concluir-se que esta proposta não implica custos directos ao Plano e Orçamento da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências.

Desta forma, e atendendo:

- Às necessidades identificadas no Diagnóstico Inicial da Situação do Concelho de Odivelas em matéria de Toxicodependências (Maio de 2006), especificamente na freguesia de Caneças: -----
 - Baixos níveis de escolaridade; -----
 - Valores elevados de Retenção e Abandono Escolar; -----
 - Carência manifesta de estruturas com valência de ATL; -----
 - Iniciação ao consumo de substâncias psicoactivas (tabaco, álcool e outras drogas) em idades muito precoces (conclusão referente a todo o Concelho). -----
- Aos objectivos estratégicos definidos no PECPT em termos de Intervenção: -----
 - Desenvolver uma acção concertada e de continuidade no contexto da Educação para a Saúde, especificamente ao nível da Prevenção de Comportamentos de Risco (tabaco, álcool e outras drogas), de acordo com os princípios teóricos e metodológicos preconizados de sucesso, nas diversas faixas etárias e contextos de actuação (Meio Escolar, Familiar, Recreativo e Laboral); ---
 - Reforçar a acção preventiva junto das faixas etárias mais jovens (crianças, adolescentes e jovens adultos), com preferência de actuação nas zonas geográficas identificadas como mais vulneráveis; -----
 - Implementar projectos de prevenção primária em meio escolar que favoreçam a formação e aquisição de competências pessoais e sociais, base fundamental para um percurso de vida e também escolar satisfatórios, em consonância com os conteúdos curriculares definidos; -----
 - Trabalhar directamente com as famílias neste âmbito, preferencialmente através das Associação de Pais, envolvendo-as no trabalho a desenvolver com vista à promoção do sucesso de vida dos seus filhos; -----
 - Alargar a acção preventiva para além do meio escolar, de modo a chegar aos jovens e adultos que já não se encontram inseridos na escola, procurando envolver as diversas estruturas da comunidade (Associações desportivas, recreativas e culturais, ATL's, IPSS's, estabelecimentos de diversão nocturna, entre outros) neste âmbito. -----

Somos ainda a propor a inclusão do projecto "Penso, Sinto, Logo Existo" no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT). -----

Caso a presente proposta mereça concordância superior, propõe-se que o documento "Acordo de Parceria" remetido em anexo (2 exemplares) seja assinado pela Sra. Presidente de Câmara, procedendo-se posteriormente ao envio dos mesmos à Escola E.B. 2º e 3º Ciclos dos Castanheiros do Agrupamento de Caneças, formalizando desta forma a parceria entre esse estabelecimento de ensino e a Câmara Municipal de Odivelas. -----

A consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----



"De acordo. -----

À Sra. Presidente da Câmara, -----

Para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----

----- "PLANO ESTRATÉGICO CONCELHIO DE PREVENÇÃO DAS TOXICODPENDÊNCIAS (PECPT) -----

----- Projecto "Penso, Sinto, Logo Existo" -----

----- Acordo de Parceria -----

O presente Acordo de Parceria pretende formalizar a parceria estabelecida entre a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodpendências, e a Escola E.B. 2º e 3º Ciclos dos Castanheiros do Agrupamento de Escolas de Caneças no âmbito do projecto "Penso, Sinto, Logo Existo"; -----

1. O supra mencionado projecto, integrado no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodpendências (PECPT), enquadra-se no âmbito da Promoção e Educação para a Saúde, nomeadamente ao nível da Prevenção de Comportamentos de Risco, tendo como objectivos: -----

Objectivos Gerais: -----

- Sensibilizar os alunos para a importância da adopção de comportamentos saudáveis no contexto da promoção da saúde individual e colectiva. -----

Objectivos Específicos: -----

- Dotar os alunos de conhecimentos que lhes permitam intervir activamente na promoção da sua saúde; -----
- Reforçar e aperfeiçoar um conjunto de competências pessoais e sociais fundamentais para o exercício de uma cidadania plena e saudável. -----

Objectivos Estratégicos: -----

Criar um grupo de trabalho interno à escola capaz de assegurar, com a autonomia necessária, a sustentabilidade do projecto e de acções conseqüentes nos anos lectivos posteriores. -----

Metodologia a utilizar: -----



Programa de Sensibilização/Formação na área da educação para a saúde a um grupo específico de alunos da Escola E.B. 2º e 3º Ciclos dos Castanheiros do Agrupamento de Escolas de Caneças, assentando em metodologias activas e participativas por via da realização de dinâmicas de grupo. -----

Grupo-alvo: -----

Alunos da turma A do 5º ano de escolaridade (currículo alternativo) -----

2. O presente projecto será implementado no decorrer do ano lectivo 2007/08, na Escola E.B. 2º e 3º Ciclos dos Castanheiros do Agrupamento de Escolas de Caneças, de acordo com o disposto no presente Acordo de Parceria e na sequência do definido conjuntamente enquanto Plano de Actividades, podendo ser assegurada a continuidade do projecto nos anos lectivos seguintes caso seja esse o desejo expresso pelas partes, em sede de avaliação; -----
3. Após a formalização da parceria, deverá ser elaborado conjuntamente entre as partes um Plano de Actividades a realizar até ao final do ano lectivo, que responda de forma adequada e eficaz aos objectivos definidos; -----
4. Durante o ano lectivo, os parceiros assegurarão a avaliação contínua do projecto, permitindo desta forma a adequação sistemática das actividades a novas necessidades que venham a ser identificadas, de acordo com os objectivos e estratégias previamente definidas; -----
5. São atribuições da Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, no âmbito deste projecto: -----
 - Prestar apoio técnico na concepção, desenvolvimento e avaliação das acções/actividades, nomeadamente a dinamização das sessões do Programa de Sensibilização/Formação; -----
 - ▲ Proporcionar o apoio logístico necessário ao bom desenvolvimento das actividades a realizar no âmbito deste projecto, de acordo com as possibilidades, em estreita articulação com os restantes serviços municipais; -----
 - Articulação com outras estruturas da comunidade, a nível local, regional e nacional; -----
 - Divulgar adequadamente a realização deste projecto, fazendo menção aos parceiros envolvidos no mesmo. -----
6. São atribuições da Escola E.B. 2º e 3º Ciclos dos Castanheiros no âmbito deste projecto: -----
 - Procurar assegurar o envolvimento de toda a comunidade educativa da Escola E.B. 2º e 3º Ciclos dos Castanheiros neste projecto; -----



- Assegurar o apoio logístico necessário à realização das actividades no espaço escola, previstas no Plano de Actividades; -----
- Disponibilizar o material de desgaste necessário ao desenvolvimento das acções do Programa de Sensibilização/Formação (cartolinas, papel, marcadores, tintas, pincéis, por exemplo) e o material audiovisual que se considere necessário para as sessões do Programa de Sensibilização/Formação (retroprojector, computador, entre outros); -----
- Divulgar adequadamente a realização deste projecto, fazendo menção aos parceiros envolvidos no mesmo; -----
- Criar as condições necessárias que visem a continuidade e sustentabilidade do projecto nos anos lectivos seguintes. -----

Odivelas, -----

Pela Câmara Municipal de Odivelas, -----

A Presidente de Câmara, Dra. Susana de Carvalho Amador -----

Pela Escola E.B. 2º e 3º Ciclos dos Castanheiros do Agrupamento de Escolas de Caneças -----

O Presidente do Conselho Executivo, Prof. Dr. João Barroso Lopes -----

Aprovada, por unanimidade, a celebração de um Acordo de Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a E.B. 2º e 3º Ciclos dos Castanheiros do Agrupamento de Caneças, para implementação do Projecto "Penso, Sinto, Logo Existo" no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências, conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

6º PONTO

**PLANO ESTRATÉGICO CONCELHIO E PREVENÇÃO DAS TOXICODPENDÊNCIAS/ PROGRAMA ODIVELAS SEM TABACO; -----
- PROPOSTA DE PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2008; -----**

- PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CMO E O HOSPITAL PULIDO VALENTE. (DHSAS/DSPT) -----

Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem de Trabalhos. -----

7º PONTO-----

PROPOSTA DE PROJECTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DO ATLETISMO PARA O CONCELHO DE ODIVELAS – “CIRCUITO JOVEM”. (DD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/2301, de 08-02-08, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“1) Considerando que: -----

- Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e colectividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto; -----
- É objectivo estratégico do Município de Odivelas para 2008 reforçar e apoiar as práticas e as condições de cultura física desportiva e de aproveitamento dos tempos de lazer da população; -----
- A promoção de acções que visem o gosto pela prática desportiva é uma das atribuições da Divisão de Desporto; -----
- O Município de Odivelas apoia, dentro das suas condicionantes específicas, programas e projectos de cariz desportivo, com relevante interesse municipal, particularmente quando são direccionados às camadas mais jovens da população do Concelho; -----
- A tradição que a modalidade do **Atletismo** ocupa no Município, a dimensão que abrange no contexto desportivo nacional e a aceitação que acolhe na população; -----
- A prática do atletismo em Odivelas assentou até há pouco tempo nos clubes, contudo por diversos motivos os clubes foram acabando com a modalidade; -----
- O futuro da modalidade passa por fomentar competições para os mais novos, visando inculcar o gosto pela modalidade nas suas diferentes disciplinas; -----

2).Apresentação do Projecto -----

A Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Odivelas propõe-se pôr em marcha um **projecto de desenvolvimento da modalidade de Atletismo para o Concelho de Odivelas, designado por Circuito Jovem.** -----



Este projecto tem como objectivos: -----

1. Articular recursos e acções, com a Federação Portuguesa de Atletismo, com a finalidade de divulgar e incrementar o Atletismo no contexto do desenvolvimento desportivo do Município de Odivelas; -----
2. Desenvolver a modalidade nos Clubes do Concelho; -----
3. Inculcar o gosto pela modalidade de atletismo, nas suas diferentes disciplinas, de forma a aumentar progressivamente o número de praticantes nesta modalidade, privilegiando os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo aos outros escalões. -----

Propõe-se assim: -----

1) Aquisição de Kits de Atletismo – conjunto de instrumentos que permitem às crianças e jovens o contacto com a modalidade, testando as suas habilidades nas distintas especialidades do atletismo. -----
 Provas de força, de velocidade, os saltos e os lançamentos pensados para que os jovens possam descobrir as suas aptidões, de modo atractivo. -----

Pretende-se adquirir 8 kits, sendo que serão distribuídos 1 mini-kit por cada Freguesia e outro mais completo para a Divisão de Desporto, de forma a poder utilizar o referido material em futuras iniciativas. -----

2) Apresentação do projecto – a Divisão de Desporto exhibe o projecto de promoção do atletismo aos Clubes e Juntas de Freguesia e para auxílio oferece CD's informativos com exemplos de aplicações práticas deste projecto. -----

3) Dois Momentos de formação – encontro com elementos dos clubes e Juntas de Freguesia, para tomarem contacto com os princípios básicos de aprendizagem do Kit, e outros, de formação mais genérica para trabalho com jovens e organização de eventos desportivos no âmbito do Atletismo. -----

Propor-se que cada acção de formação decorra durante um fim-de-semana e dirigido por técnicos de reconhecido mérito, representantes da Federação Portuguesa de Atletismo. -----

4) 8 Competições (etapas), sendo uma em cada Freguesia do Concelho e uma festa final do **Circuito Jovem** em local por definir. -----

o **Circuito Jovem** terá início no mês de Março, duas vezes por mês e termina no final de Junho. -----

Para a proposta apresentada informa-se que: -----

-A organização das etapas será da responsabilidade das entidades interessadas (núcleos) na participação do projecto; -----

-A Câmara Municipal de Odivelas dará o apoio logístico, nomeadamente: -----

- a. Cedência de Viatura de Secretariado -----
- b. Cedência de Viatura Estúdio Móvel -----
- c. Pistola de Foguear -----
- d. Meta Insuflável -----
- e. Pódio -----
- f. Programa Informático (para elaboração de Classificações) -----



- g. Baias -----
 a. Fita Balizadora -----
 b. Dorsais -----
 c. Divulgação (no site da CMO) -----
 d. Apoio presencial de Técnicos da DD na iniciativa -----

- Para a cedência do equipamento acima referido, as organizações das provas deverão formalizar pedido, através de ofício dirigido à Câmara Municipal de Odivelas, com pelo menos 30 dias de antecedência; -----

- Para além da divulgação interna (C.M.O), a Federação Portuguesa de Atletismo publica o projecto no site; -----

- Os participantes e núcleos serão ofertados com prémios, medalhas, t-shirts, diplomas de participação e lembranças; -----

- Para participar, no **Circuito Jovem** do Município de Odivelas, os atletas devem inscrever-se através das colectividades/entidades ou individualmente, directamente junto das organizações de cada prova (será ainda possível junto da Divisão de Desporto). -----

O orçamento de suporte e desenvolvimento deste programa enquadra-se no projecto **Circuito Jovem**, e estima-se em 7.000,00€ (Sete mil euros), de acordo com o seguinte quadro de imputação: -----

Projecto	Descrição	Valor
342/A/2008	Outros Bens	5.000,00 €
56/II/2008	Aquisição de Equipamentos	2.000,00 €
Total		7.000,00 €

Face ao exposto, solicita-se o cabimento de acordo com o quadro anexo. -----

À consideração superior." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE -----

"1) À DGAF/DF, URGENTE -----

Para cabimentação. -----

2) À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Nós congratulamo-nos com este tipo de iniciativas e de projectos. Temos repetidamente afirmado ao longo destes dois anos, que o atletismo é uma modalidade (não obstante existirem carências em termos de equipamentos específicos para a prática do atletismo e das suas disciplinas técnicas no Concelho) com tradição no Concelho e que devia ser potenciada. -----

Chamo aqui a atenção para o seguinte: -----

- Nós estabelecemos com a Agência promotora de imagem do Atleta Nelson Évora, através de uma parceria sobre o projecto "Juntar as mãos" a utilização da imagem do Atleta. -----

Aqui está um excelente momento para, utilizando a imagem e o nome Nelson Évora, podermos dar um enfoque diferente a este tipo de projectos. Estas iniciativas, no meu entender, têm que surgir, não por esta ordem. É a imagem que tem que surgir associada à iniciativa e não o contrário, pelo que isto pode capitalizar do ponto de vista da promoção da própria iniciativa. -----

Quanto ao resto, estamos de acordo com a metodologia, porque ao contrário daquilo que se perspectivava no último projecto, que também aprovámos, há aqui uma componente de envolvimento do Movimento Associativo interessante e que urge explorar. -----

Têm que ser muito bem estimuladas, têm que ser muito bem incentivadas. O kit é um meio porque permite dotar os clubes de instrumentos básicos para as disciplinas técnicas, mas depois é preciso termos espaços planos para correr, é preciso termos uma caixa de salto, é preciso termos espaço para lançamento de pesos, etc. Eu não sei até que ponto os clubes poderão estar em condições de enveredar por aqui. Há sempre a possibilidade de utilização das escolas e dos seus equipamentos para fazer este tipo de iniciativas. Assim, saibamos articular tudo isto com a escola que é quem tem os equipamentos." -----

Aprovado, por unanimidade, o Projecto de Desenvolvimento da Modalidade de Atletismo para o Concelho de Odivelas, designado por "Circuito Jovem", conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----



"O Projecto de desenvolvimento da modalidade de Atletismo no Concelho de Odivelas, proposto pela Divisão de Desporto do nosso Município, insere-se, a exemplo de outras valências desportivas, nos objectivos de desenvolvimento da cultura física desportiva, definidos por este executivo, reforçando e apoiando a sua prática. -----

Importa dar um novo impulso a uma modalidade como o Atletismo, que tem no Concelho de Odivelas tradição e dimensão desportiva nacional, com grande aceitação por parte da população. -----

Neste contexto, e porque os Clubes em que assentava a prática desta modalidade deixaram de ter na sua actividade desportiva, por razões diversas, o atletismo como modalidade regular no seu plano de actividades, o Partido Socialista entende que este projecto será um factor de promoção e desenvolvimento, incutindo nos mais novos o gosto por esta modalidade, nas suas diferentes vertentes. -----

Este Projecto insere-se, aliás, na nossa linha de desenvolvimento de uma política sólida de promoção do desporto como factor indispensável no desenvolvimento harmonioso da vivência humana e cívica em sociedade. -----

Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a Proposta de Projecto para o Desenvolvimento do Atletismo em Odivelas - "Circuito Jovem". -----

-----23º PONTO-----

PROPOSTA APROVAÇÃO DO PROJECTO BASE DO JARDIM ORQUESTRA - PRAÇA PÚBLICA DA QUINTA DA MEMÓRIA. (DPEPE) -----

Por solicitação da Senhora Presidente, foi colocado ao Executivo alterar a denominação do Jardim da Orquestra para Jardim da Música, o qual foi aceite por unanimidade. -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/3282, de 08-02-22, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Submete-se o presente Projecto Base, à consideração superior para aprovação e para deliberação do Executivo, na próxima reunião da Câmara Municipal de acordo com a informação técnica nº 3258 de 22/02/2008, com a qual concordo. -----



Mais se informa que a totalidade da despesa referente a esta aquisição de serviços - Reformulação do Projecto Base do Jardim/prça Pública da Quinta da Memória é 9.075,00€ (nove mil e setenta e cinco euros) No entanto já foi cabimentada e feito o respectivo compromisso em 16/11/2007 através da RED nº 4236/2007 , sendo necessária agora, a sua recabimentação no orçamento de 2008, da referida verba, com o seguinte enquadramento orçamental: -----

Classificação funcional: 4.3.1.1 -----

Classificação Orgânica/Económica: 04.04/07.01.04.13 -----

Projecto/Acção: 2003 / 1 / 7 -----

Face ao exposto, propõe-se à consideração superior: -----

a) Aprovar o Projecto Base do Jardim Orquestra – Praça Pública da Quinta Memória nos termos da informação nº 3258 de 22/02/2008, com a qual concordo. -----

b) Autorizar a recabimentação e o compromisso da verba de 9.075,00€ da rubrica **2003 / 1 / 7 – Aquisição de Serviços e Orgânica: 0404.** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1) À DGAF/DF, URGENTE -----

Para cabimentação. -----

2) À SAOM -----

1) Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----

Aprovado, por unanimidade, o Projecto Base do Jardim da Música – Praça Pública da Quinta da Memória, conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS e **o Senhor Vereador Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcreve: -----

A Senhora Presidente: -----

"O Partido Socialista assumiu, para este mandato, a implementação de um novo modelo de desenvolvimento, concebido para as pessoas e com as pessoas, com base numa estratégia de



desenvolvimento sustentável, apta a contribuir para a requalificação da cidade, seja pelo apoio ao papel dinamizador dos centros urbanos, seja pela dignificação dos espaços mais rurais. -----

A reabilitação do Coração Histórico de Odivelas reveste-se de uma importância fundamental. Estamos a reconciliar a Cidade com os seus Cidadãos, reabilitando a nossa Memória Colectiva e reforçando o orgulho na nossa história e no nosso Património. -----

Este Projecto vai-nos permitir criar uma das maiores zonas verdes da Freguesia de Odivelas, contemplando uma extensa área ajardinada, com plantas e árvores e zona de estar, conjugando os elementos de forma surpreendente, em que a harmonia, a estimulação dos sentidos e a música se conjugarão de forma única. --

O Projecto Base do Jardim da Música da Praça Pública, a implantar junto aos Paços do Concelho insere-se no âmbito da reabilitação de toda a zona envolvente aos Paços do Concelho e ao Memorial de Odivelas, também conhecido por "Cruzeiro". -----

Este é um Projecto que aposta numa atitude informal, ao mesmo tempo imaginativa e, de certo modo inovadora, e que procura recuperar a memória das antigas Quintas, retratando as Hortas com suas culturas, o ciclo da água, e procurando também enquadrar árvores da região como o Carvalho Cerquinho. -----

Neste Projecto estão contempladas áreas de descompressão e são respeitados conceitos importantes tais como, entre outros: -----

- Polivalência com Praças para espectáculos e Exposições; -----
- Elementos marcantes com um espelho de água; -----
- Inserção Urbana com percursos pedonais e três bolsas de estacionamento com 68 lugares; -----
- Ecologia Vegetal através da utilização de espécies endémicas arbóreas; -----
- Intergeneracionalidade fomentando o convívio entre gerações; -----
- Sustentabilidade através da racionalização energética e uso dos materiais; -----
- Memória, recuperando o ciclo da água da antiga Quinta, reinterpretação da Horta tradicional. -----

⊙ PS considera ainda como fundamental a recuperação das ruínas do antigo aqueduto que ligava a nora à antiga casa da Quinta, que é também contemplada neste Projecto. -----

Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a Projecto Base do Jardim da Praça Pública da Quinta da Memória." -----

⊙ **Senhor Vereador Ilídio Ferreira:** -----

"Na vida política de cada um, ocorrem situações que nos compensam. Dão-nos gosto e estimulam o lutar pelos resultados que se obtêm. -----

A história das discussões que tivemos sobre este espaço, se a quiserem analisar com cuidado e seriedade, vêem que nós sempre defendemos esta solução. Esta decisão era prioritária, demorou mas agora vai ser tomada correctamente como sempre defendemos. Esta é a melhor solução. -----



Felizmente que não houve candidatos para o parque de estacionamento subterrâneo. -----
Construir naquele terreno o que se pretendia, no centro de Odivelas e junto ao palácio do município, seria muito mau. Mais pormenor, menos pormenor, é um projecto aceitável. Nós estamos de acordo que se concretize esta obra. -----

Os elementos que nos foram fornecidos são insuficientes para ficarmos muito por dentro do que se preconiza implementar, mas o que nos foi dado apreciar, parece-nos que as soluções apresentadas no projecto agradam-nos. Como já disse, é um pouco o que sempre defendemos para aquele espaço. -----

Aproveitamos para defendermos que seja mantido o nome Jardim da Música e não o da orquestra, não soa tão bem. Achamos que fica bem o nome Jardim da Música. -----

Agora, gostaríamos de conhecer o programa de execução da obra. Faseado em tempo, ou é toda a um tempo? Ou está somente ligado aos calendários eleitorais? Se assim for, reprovaremos e denunciaremos com firmeza." -----

-----8º PONTO-----

AGREGADO DA FAMÍLIA DE GUIOMAR DA VERA CRUZ PEREIRA – PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PROGRAMA PER N.º DE MATRÍCULA 020.0022.1. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/2555, de 08-02-12, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Com base na deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 24ª reunião, realizada a 28 de Setembro de 1999, onde foi aprovada a comparticipação do Município, a fundo perdido de 20% do preço máximo fixado, em função das zonas do país e tipologias, pela Portaria nº 1502/2007 de 23 de Novembro, propõe-se que o processo do agregado familiar de Guiomar da Vera Cruz Pereira, com a matrícula PER 020.0022.1, seja abrangido por esta deliberação, uma vez que se trata de um PER Famílias cujo objectivo é a resolução efectiva da situação habitacional deste agregado familiar. -----

Neste contexto, propõe-se a atribuição de 20% do valor estipulado pela Portaria nº 1502/2007 de 23 de Novembro, para a tipologia T2 – 11.746 € (onze mil setecentos e quarenta seis euros), correspondente à comparticipação do Município no Programa PER Famílias, a Guiomar da Vera Cruz Pereira, contribuinte nº 200834479, portadora da Autorização de Residência nº P000216028, emitida em 10.08.05, pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no acto da escritura de compra e venda. -----



Após aprovação, o presente processo seguirá, de acordo com os trâmites normais, para o IHRU- Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, a fim de obter a comparticipação a fundo perdido, no valor ----- de 23.492€ (vinte e três mil quatrocentos e noventa dois euros), correspondente a 40% do valor fixado pela Portaria para tipologia T2. -----

As rubricas a utilizar para cabimento desta despesa são: -----

COE - 0803/040802 -----

CF - 2412/0401 -----

Proj - 2008/A/115 -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da Câmara, -----

Para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara, após prévio cabimento pelo DGAF/DF". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1) À DGAF/DF, URGENTE -----

Para cabimentação. -----

2) À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, ao agregado familiar de Guiomar da Vera Cruz Pereira, com a matrícula PER 020.0022.1, portadora da Autorização de Residência n.º P000216028, emitida em 05-08-10, do valor de € 11.746 (onze mil setecentos e quarenta e seis euros), participado pelo Município de Odivelas, que correspondem a 20% do valor estipulado pela Portaria n.º 1502/2007 de 23 de Novembro, para a tipologia T2, ao abrigo do Programa PER Famílias, conforme a informação e os despachos acima transcritos

9º PONTO

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS PARA A INICIATIVA ACÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO NA PÁSCOA "VOU DE FÉRIAS COM OS MEUS DONOS". (DAS)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/2382, de 08-02-11, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Com o intuito de promover, junto dos munícipes, em especial dos mais novos, a adopção de comportamentos responsáveis relacionados com a temática dos animais de companhia, nomeadamente o não abandono dos animais, a Divisão de Prevenção Higió-Sanitária, integrada no Departamento de Ambiente e Salubridade, propôs desenvolver uma acção de sensibilização intitulada “Vou de férias com os meus donos”. -----

Esta iniciativa reveste a forma de um concurso, tendo como público-alvo as Escolas do 1º Ciclo do Concelho de Odivelas. Como objectivo, pretende-se premiar o melhor trabalho e, acima de tudo, fomentar o espírito de grupo, pesquisa e reflexão sobre a problemática do abandono e colateralmente a defesa do meio ambiente. O concurso consiste na realização de um desenho, maquete, escultura, etc., desde que efectuado a partir de reutilização e/ou reciclagem de materiais. -----

Patrocínios -----

Com vista à obtenção de patrocínios que viabilizassem esta acção de sensibilização, foram efectuados diversos contactos. Neste sentido, e em resposta, obteve-se o patrocínio das Lojas Via Animal – Comércio de Artigos para Animais de Companhia, Lda. -----

Patrocínios -----

Oferta de Materiais	Quantidade	Patrocinador	Preços
Visita temática ao Monte Selvagem em Montemor-o-Novo	Todos os alunos vencedores	Loja Via Animal	400€
Aparelho de DVD para escola vencedora	1	Loja Via Animal	35€
DVD Educativo para escola vencedora	1	Loja Via Animal	48€
Aquário para escolas participantes	8	Loja Via Animal	200€

*Estes números são apenas valores estimados. -----

Como contrapartida destes apoios, o DAS/DPHS ofereceu a inserção dos logótipos desta marca em todos os materiais da iniciativa e a possibilidade de colocar os seus materiais de divulgação no espaço da exposição. -----



Face ao exposto, e a merecer a concordância de V. Exa., propõe-se submeter a presente informação a Reunião de Câmara para aceitação dos patrocínios supra indicados. -----
À consideração superior". -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente c/ proposta -----

de agendamento à próxima Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----

Aprovada, por unanimidade, a aceitação por parte da Câmara Municipal de Odivelas, do patrocínio atribuído pelas Lojas Via Animal – Comércio de Artigos para Animais de Companhia, Lda, no valor total de € 683,00 (seiscentos e oitenta e três euros), no âmbito da Acção de Sensibilização na Páscoa "Vou de Férias com os meus Donos", conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----10º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO PATROCÍNIO PARA A CAMPANHA "NA CÂMARA SEPARAMOS". (DAS) -----

⊙ **Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU e o **Senhor Vereador Carlos Bodião**, pela bancada do PSD, preferiram intervenções, que seguidamente se transcrevem: -----

⊙ **Senhor Vereador Rui Francisco** -----

"Nós aplaudimos este tipo de iniciativas. Era importante que os SMAS, à semelhança daquilo que a Câmara está a fazer para os seus próprios serviços, incentivassem as pessoas a adquirir ecopontos domésticos porque eu estou convencido que muita gente ainda hoje não faz a reciclagem porque não tem em casa ecopontos domésticos. -----

Era bom que os SMAS pudessem de alguma forma criar grandes campanhas de distribuição desse tipo de equipamentos, mas não é disso que estamos a falar, a minha dúvida é a seguinte: -----

- Não está em causa o mérito da iniciativa. Nós congratulamo-nos com ela. Já o disse. -----



A dúvida resulta da leitura do processo e do facto de nós termos constatado que o primeiro contacto foi feito com uma empresa, a Plastidon, acho que estou a ser correcto na forma como a designo e que aparentemente, a empresa disponibilizava-se a ceder esse tipo de equipamento e depois (logo no início do processo) desta empresa se ter disponibilizado a ceder este tipo de equipamento, surge uma outra, a Madaleno, em concreto, e depois a informação última que dá origem a tudo isto, que dá origem à proposta que hoje deliberamos, diz o seguinte: -----

- Numa fase inicial e consultadas diferentes empresas que produzem e vendem este tipo de equipamento, a Madaleno disponibilizou-se a oferecer à Câmara. -----

Da leitura do processo, não foi só a Madaleno que se disponibilizou a oferecer à Câmara o material. Deve ter existido algum outro tipo de contrapartida, não sei. -----

Nós colocamos isto, pelo seguinte: -----

- Nós temos amiúdes vezes aprovado, aqui, a questão dos patrocínios. Os patrocínios são entendidos numa primeira abordagem como uma mais valia para o Município, porque consegue cativar meios sem custos directos, mas há os custos indirectos, por isso é que é uma contrapartida. -----

Nós vimos sempre com muita equidade esta questão dos patrocínios porque há um retorno do investimento, por parte do patrocinador. Neste caso, a inserção do logótipo. Podia ser outra coisa qualquer. -----

O que nós queremos garantir é que todos os eventuais patrocinadores estejam em pé de igualdade para estabelecer este tipo de parceria com o Município. -----

Não há, da nossa parte, nenhum fundamentalismo nem maniqueísmo nem masoquismo para tocarmos estes aspectos, mas a questão dos patrocínios é importante na justa medida do que referi. É que nós recebemos mas também damos, e se damos, alguém recebe. -----

o que é importante é que todos aqueles que estão disponíveis para oferecer estejam em igualdade de circunstâncias para oferecer, e neste processo, em concreto, há aqui uma coisa que não me parece muito bem explicado, mas se o Senhor Vereador vai explicar..." -----

o Senhor Vereador Carlos Bodião: -----

"Tem uma explicação. -----

É realmente assim, nunca ninguém dá nada de graça, só que uns contentam-se com pouco, e outros querem muito. -----

Esta primeira empresa oferecia os 30 ecopontos, mas a Câmara tinha como obrigação comprar não sei quantos mais, enquanto que a segunda oferecia os ecopontos e apenas queria publicidade, porque aquilo que o Vereador Rui Francisco diz, que as pessoas não separam em casa porque muitas não conhecem a existência dos ecopontos domésticos e, se a Câmara fizer divulgação dos ecopontos domésticos, talvez as pessoas comecem a aderir e talvez lhes comprem a eles, sabendo que a Câmara está a trabalhar com essas pessoas. -----



A Câmara não tem que pagar rigorosamente nada a esta empresa, mas fará indirectamente publicidade que a ser paga teria os seus custos, enquanto a outra exigia que nós comprássemos depois para as escolas mais um conjunto de ecopontos, mais 30". -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2007/2331, de 08-02-08, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A preservação do Ambiente é uma responsabilidade de todos os cidadãos e um acto cívico. -----
As alterações climáticas estão longe de terem causas apenas naturais e, cada vez mais a humanidade passou a ter um papel determinante nestas alterações. As emissões de gases com efeito de estufa, particularmente o CO2, resultante da queima de combustíveis fósseis e ainda as alterações profundas no uso dos solos, em especial a desflorestação são actualmente os factores mais ameaçadores para o Ambiente. -----

É sabido que uma tonelada de papel reciclado evita o abate de 15 a 20 árvores, uma garrafa de vidro demora cerca de 4000 anos a decompor-se ou que uma lata de alumínio nunca se decompõe. Reciclados, todos estes materiais poupam o consumo de energia e matérias-primas e reduzem a poluição. Neste contexto, actos tão simples como rasgar uma folha de papel ou comprar uma embalagem de detergente assumem uma grande importância. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, através da área do Ambiente, tem vindo a apelar aos munícipes para que façam recolha e deposição selectiva de resíduos e, a partir de agora, associa-se aos esforços de toda a população e passa a contribuir para um melhor Ambiente no Concelho, através da Campanha "Na Câmara Separamos". -----

Esta Campanha consistirá na colocação de ecopontos nas instalações dos departamentos e gabinetes municipais para recolha selectiva de resíduos sólidos produzidos no decorrer da actividade dos serviços. -----

Trata-se de uma acção piloto que avaliará a receptividade na utilização destes equipamentos, razão pela qual serão colocados inicialmente nos locais mencionados. -----

No entanto, e sem prejuízo do atrás exposto, pretende-se que esta Campanha envolva o maior número de funcionários possível, pelo que, no caso de as divisões se encontrarem no mesmo espaço físico que os departamentos, poderão os funcionários daquelas unidades orgânicas utilizar os ecopontos ali colocados. --

Para a concretização deste projecto serão desenvolvidas acções em duas vertentes: -----

- a) **Junto dos serviços:** entrega de folheto de sensibilização, explicando os benefícios da reciclagem para a melhoria da qualidade do ambiente; -----



b) Junto das equipas de limpeza a operar nos vários serviços da CMO: sensibilização para deposição em ecoponto de rua dos resíduos separados nos serviços. A DPHS fornecerá às equipas informações sobre a localização do ecoponto mais próximo. -----

Pretende-se, ainda, que as equipas de limpeza forneçam à DPHS informações sobre o decorrer da Campanha, através do preenchimento de um breve questionário que será fornecido oportunamente. -----

Todas as questões que envolvam as equipas de limpeza serão acordadas com a supervisora da empresa e, em caso de necessidade, sujeitas a ajustes. -----

Considerando os constrangimentos económicos a que a administração pública continua obrigada, este projecto será concretizado com recurso a patrocínio. -----

Numa fase inicial, e consultadas diferentes empresas que produzem e vendem este tipo de equipamento, a *Madaleno, Lda* disponibilizou-se para oferecer à CMO, a título de patrocínio, 30 ecopontos domésticos. -----

Face ao exposto, e de acordo com o despacho superior favorável exarado no EDOC/2007/86681, propõe-se submeter a presente informação a Reunião de Câmara para aceitação do patrocínio supra indicados. -----

À consideração superior." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente c/ proposta de agendamento para a próxima Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima Reunião de Câmara". -----

Aprovada, por unanimidade, a aceitação por parte da Câmara Municipal de Odivelas, do patrocínio atribuído pela empresa "Madaleno, Lda", de 30 ecopontos domésticos no valor de € 272,25 (duzentos e setenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), no âmbito da Campanha "Na Câmara Separamos", conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

11º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE APOIO PARA A INICIATIVA "II PEDDY PAPER DO SALVADOR". (SMPC) -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 2699/2008, de 08-02-14, com despachos da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Serviço Municipal de Protecção Civil, cumprindo a proposta apresentada no projecto de acção educativa para o ano lectivo 2007/08, irá realizar no próximo dia 03 de Março a iniciativa "Il Peddy Paper do Salvador", alusivo às comemorações do Dia Internacional da Protecção Civil. -----

Pretende-se, com esta iniciativa, sensibilizar os jovens para a cultura de Protecção Civil, através da realização de um Peddy Paper cujas perguntas e tarefas estão relacionadas com os temas da Protecção Civil. -----

Para esta iniciativa o SMPC recepcionou um número elevado de inscrições, o que muito nos dignificou, no entanto, não nos é possível efectuar esta iniciativa com todas as Escolas candidatas, desta forma, foi necessário seleccionar as Escolas, por ordem de chegada de candidatura, assim sendo as Escolas que participarão nesta iniciativa, são: -----

- EB1 Dr. Mário Madeira -----
- EB1 Professora Maria Costa -----
- EB1 Eça de Queirós -----
- EB1 Vale Grande -----
- EB1 nº7 de Odivelas -----

Face ao exposto, e atendendo às restrições orçamentais, o SMPC contactou diversas entidades no sentido de obter alguns apoios nomeadamente para proporcionar às crianças um pequeno lanche a ser oferecido a meio da manhã junto com um saco onde deverá constar também alguma informação escrita. -----

Uma das entidades contactadas, foi O Modelo da Arroja, conforme correspondência em anexo e após contacto telefónico prévio, foi recepcionada a resposta positiva: -----

- Modelo da Arroja – oferece dois vales de 50 euros para aquisição de produtos directamente no supermercado, solicitando em troca uma declaração da CMO para efeitos contabilísticos, com base na lei do mecenato. -----

Assim sendo, submete-se à consideração superior a aprovação da proposta apresentada e envio da presente informação à Reunião de Câmara para aceitação dos apoios para as iniciativas referenciadas." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----

Aprovada, por unanimidade, a aceitação, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, de um patrocínio atribuído pelo Modelo da Arroja, no valor total de € 100,00 (cem euros), para a realização da iniciativa "Il Peddy Paper do Salvador", conforme a informação e o despacho acima transcritos. --

-----**12º PONTO**-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE OBRAS DE ARTE DA EMPRESA ITERARTIS LDA, NO ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO DE PINTURA "O FUTURO RENASCIMENTO" DE NADIR AFONSO. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/2396, de 08-02-11, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"PROPOSTA -----

O Centro de Exposições de Odivelas, é um equipamento municipal especialmente vocacionado para a realização de eventos de carácter artístico, de suporte e promoção de arte contemporânea, numa perspectiva de incentivo à novidade e ao desenvolvimento. -----

No decurso do presente ano, o referido Centro, irá desenvolver uma programação de excelência onde destacamos a Exposição de Pintura "O Futuro Renascimento", do artista plástico Nadir Afonso, reputada personalidade nesta área das artes. A Exposição contará com um conjunto de obras inéditas, e poderá ser visitada no período compreendido entre 10 de Abril e 09 de Novembro de 2008. -----

Atendendo a que surge a necessidade de garantir o transporte das obras, do local de origem até ao Centro de Exposições de Odivelas, e o inverso no *terminus* da Exposição, contactou-se a empresa de transportes de obras de arte, ITERARTIS Lda., sediada na Rua Entre-os-Muros, 54, Armazém BA, Lugar Junqueira, 2660-395 São Julião do Tojal, com o intuito de averiguar da disponibilidade desta em oferecer o serviço de transporte das obras para esta iniciativa. -----

Uma vez que a referida empresa se mostrou disponível em patrocinar o projecto, conforme anexo o e-mail com o EDOC/2008/10873, propõe-se ao abrigo do disposto no n.º 1 alínea h) do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2007 de 11 de Janeiro, a aceitação pelo Executivo Camarário da doação do transporte das obras, pela empresa ITERARTIS Lda, no valor estimado de € 1.179,75 (Mil cento e setenta e nove euro e setenta e cinco cêntimos). -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente -----
para deliberação em R.C. a aceitação deste patrocínio". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----
Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----

Aprovada, por unanimidade, a aceitação, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, da doação do transporte das obras, do artista plástico Nadir Afonso, pela Empresa ITERARTIS Lda, no valor estimado de € 1.179,75 (mil cento e setenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), conforme a informação e os documentos acima transcritos. -----

-----13º PONTO-----

PROPOSTA DE INICIATIVA – PASSEIO SÉNIOR 2008. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/2963, de 08-02-19, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal de Odivelas, tem vindo a promover um conjunto de iniciativas destinadas à população sénior, entre as quais se destaca a realização anual do "Passeio Sénior", cujos destinatários são os munícipes residentes no concelho, com idade igual ou superior a 65 anos. -----

o envelhecimento da população constitui uma realidade cada vez mais significativa nas nossas sociedades, em particular no Concelho de Odivelas, acrescida de fortes condicionalismos que resultam de baixas pensões e reformas, questões de isolamento social e familiar e ainda a solidão vivenciada no quotidiano de muitos e muitos idosos. Daí a pertinência de se desenvolverem políticas locais específicas, que visem através de actividades lúdicas e de lazer combater essas fragilidades e assim, promover o envelhecimento activo da população sénior. -----



Neste contexto e em conformidade com o previsto no Plano de Actividades Municipais (PAM 2008), vimos propor a edição do Passeio Sénior 2008, a ter lugar na última quinzena de Maio, sugerindo-se como destino a cidade de Fátima. -----

A escolha teve por base, o facto de o Santuário de Fátima ter sido enriquecido com a edificação da Igreja da Santíssima Trindade, inaugurada no passado mês de Outubro, que constitui, sem dúvida, um monumento singular, em termos arquitectónicos, destinado ao culto religioso, digno de ser visitado por todos. Importa realçar que, para muitos idosos, esta será a única oportunidade de visitarem esta igreja. Por último, referir ainda, que todo o espaço envolvente ao Santuário é bastante aprazível e acessível tanto em termos de mobilidade, como de estruturas sanitárias necessárias a este tipo de iniciativa, pois, permite que os participantes possam circular livremente, e assim, desfrutarem de um período para um passeio livre, sem o perigo de sofrerem qualquer tipo de acidente ou de se perderem, visto estarem familiarizados com a cidade. Assim, sugere-se como hipótese o seguinte programa: -----

08h00 – partida (freguesias do Concelho), locais a combinar dependendo das inscrições; -----

10h30 – chegada ao Santuário de Fátima; -----

10h30 / 12h30 – passeio livre; -----

12H30 – partida para o restaurante; -----

13h00 – almoço; -----

14h00 – espectáculo de animação com música ao vivo e dança; -----

16H30 – lanche; -----

17H30 – partida. Regresso ao Concelho de Odivelas -----

Em termos de organização, propõe-se adoptar a seguinte metodologia: -----

Universo / Destinatários: 1500 munícipes de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 65 anos à data de 1 de Maio. -----

Datas: 20, 27 e 30 de Maio, com 500 participantes em cada dia. -----

Divulgação: serão elaborados cartazes informativos alusivos à iniciativa, fazendo referência às respectivas condições de inscrição/participação. Os cartazes serão distribuídos pelas Juntas de Freguesia, instituições que trabalham com a população idosa, bem como, outros serviços da comunidade. -----

Inscrições: -----

- Sugere-se que sejam efectuadas nas Juntas de Freguesia da área de residência do participante, podendo estes organismos descentralizar as inscrições, se assim o entenderem, para as instituições locais que trabalham com a população idosa. Importa referir que, caso esta proposta mereça autorização será remetido um fax às Juntas de Freguesia a solicitar a sua colaboração. Em caso de indisponibilidade por parte das Juntas de Freguesia às inscrições serão efectuadas na Tesouraria da Câmara Municipal de Odivelas, sita na Avenida Dom Dinis. -----



• No acto da inscrição, os interessados devem apresentar bilhete de identidade, cartão de eleitor e uma comparticipação no valor de € 4,00 (quatro euros). -----

A proposta de comparticipação, já solicitada em anos anteriores, tem como objectivo diminuir o número de desistências inculcando a responsabilidade do "compromisso-presença", salvo em situações devidamente justificadas. -----

A recepção do valor será efectuada no acto das inscrições e posteriormente enviado, conjuntamente com as fichas de inscrição, para a Divisão de Assuntos Sociais. -----

Método de Selecção: por ordem de inscrição, desde que cumpram os requisitos atrás referidos. Dada a natureza desta iniciativa assim como ao elevado número de participantes não serão considerados outros métodos de selecção. -----

As inscrições para a iniciativa "Passeio Sénior" foram calculadas proporcionalmente, tendo por base os dados sobre a população residente com 65 ou mais anos, por freguesia. -----

PASSEIO SÉNIOR – inscrições -----

Freguesia	População por Freguesia.	N.º de inscrições
Caneças	1399	131
Famões	666	62
Odivelas	6705	627
Olival Basto	1019	95
Pontinha	3403	319
Róvoa Sto. Adrião	1510	141
Ramada	1332	125
Total (Concelho)	16034	1500

Fonte: dados definitivos dos Censos 2001 -----

Forma de Organização: Após terminadas as inscrições, a DAS procederá à organização das listagens de participantes por dia, e efectuará a sua divulgação junto dos locais de inscrição atrás enumerados. -----

Período de inscrições: 10 a 19 de Março 2008. -----

Caso se concorde superiormente com a presente proposta, e dado que se prevê que a mesma tenha um custo total de € 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos euros), para fazer face ao pagamento dos seguintes serviços: restauração, transportes, seguro de acidentes pessoais e publicidade, solicita-se a cabimentação de € 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos euros). Saliente-se que, uma vez que a



inscrição é paga, € 4,00 cada e que se espera 1500 participantes, prevê-se uma receita no valor de € 6.000,00 (seis mil euros). -----

Mais se informa que a despesa a praticar tem dotação orçamental nas seguintes rubricas: -----

CF: 2.3.2.3.0503 (transportes) -----

COE: 0802/020210 -----

Proj. 2008/A/169 -----

Valor: €10.000,00 (dez mil euros) -----

CF: 2.3.2.3.0504 (seguros) -----

COE: 0802/020212 -----

Proj. 2008/A/170 -----

Valor: €1.000,00 (mil euros) -----

CF: 2.3.2.3.0505 (publicidade) -----

COE: 0802/020217 -----

Proj. 2008/A/172 -----

Valor: €500,00 (quinhentos euros) -----

CF: 2.3.2.3.0506 (aquisição de serviços) -----

COE: 0802/020225 -----

Proj. 2008/A/175 -----

Valor: €28.000,00 (vinte e oito mil euros) -----

o **Aquisição de Serviços** -----

Tendo em consideração que a realização desta iniciativa implica a adjudicação de um conjunto de serviços e atendendo que o serviço competente para a realização dos mesmos é a Divisão de Aprovisionamento do DCAF, em conformidade com o despacho n.º 111/PRES/2006, após aprovação da iniciativa solicitaremos a sua colaboração para constituir processo relativamente aos seguintes serviços: -----

1. **Seguro de acidentes pessoais:** -----

Datas: 20, 27 e 30 de Maio de 2008. -----

Participantes: 500 pessoas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 65 anos. Logo que possível enviaremos uma listagem dos participantes para cada dia da iniciativa. -----

2. **Serviço de restauração e animação** -----

Face ao programa proposto e, tendo em conta o número de participantes, considera-se pertinente adjudicar este serviço a uma entidade que preencha os seguintes requisitos: -----

- Zona de Fátima; -----

- Lotação para 500 pessoas; -----
- Instalações sanitárias, em número suficiente e adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida; -----
- Espaço físico e espaço envolvente; -----
- Conjunto musical ao vivo; -----
- Parque de estacionamento privativo; -----
- Ementa do almoço: entradas: pão, manteiga e azeitonas; sopa; 1 prato principal; 1 sobremesa; café; bebidas: água, vinho e refrigerante; -----
- Ementa do lanche: chá, café, leite, sandes e miniaturas de pastelaria; -----

Sugerimos que, para o efeito, seja determinado como critério de adjudicação o da proposta economicamente mais favorável. -----

3. Serviço de transporte -----

Serviço de transporte a ser efectuado por autocarros com motorista. -----

4. Publicidade -----

Para se proceder à elaboração de documentos que permitam a divulgação da iniciativa. -----

Assim, considerando o disposto no número 3, do artigo 23º, Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro "Compete ainda aos municípios a participação, em cooperação com instituições de solidariedade social e em parceria com a administração central, em programas e projectos de acção social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social.", propõe-se: a cabimentação de €39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos euros), valor estimado do custo global para a realização da iniciativa; a aprovação da realização da iniciativa "Passeio Sénior 2008", pelo executivo camarário, nos termos anteriormente descritos. -----

Após aprovação da presente iniciativa procederemos ao envio do processo para a Divisão de Aprovisionamento para efectuarem as diligências que considerem necessárias. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

De acordo. -----

À Senhora Presidente -----

Para inclusão na próxima Reunião da CMO". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----



"1) À DGAF/DF, URGENTE -----

Para cabimentação. -----

2) À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----

Aprovada, por unanimidade, a realização da iniciativa "Passeio Sénior 2008", com alteração às Condições de Inscrição em que se retira o 4 item: -----

***"Em caso de se verificar um número de inscrições superiores ao previsto é dada prioridade aos utentes que nunca tivessem participado em anos anteriores neste programa."* -----**

A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

"O Partido Socialista assumiu, para este mandato, o compromisso de uma nova geração de políticas sociais, assente no respeito pelos interesses de toda a comunidade e pelas necessidades, direitos e os deveres tanto dos diversos grupos como dos cidadãos individualmente, promovendo a integração e a igualdade de oportunidades para todos. -----

No contexto de uma população que evidencia níveis crescentes de envelhecimento, é importante quebrar o isolamento e a solidão que afectam muitos idosos do nosso Concelho, proporcionando-lhes, no âmbito da política global sustentada de apoio à 3ª Idade que tem vindo a ser desenvolvida por este Executivo, momentos de lazer e convívio, que criem pontes de comunhão e afecto. -----

É neste âmbito que apoiamos a Universidade Sénior e implementamos e reforçamos um conjunto de projectos, como o Clube do Movimento ou os Vigilantes-Patrolheiros, que dignificam os nossos Seniores, reforçam a sua participação cívica na vida deste Concelho e são promotores de um envelhecimento activo, feliz e saudável. -----

Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, não poderiam deixar de votar favoravelmente a Proposta de Realização da Iniciativa Passeio Sénior 2008." -----

Eram 12h30m quando a Senhora Presidente se ausentou da reunião, tendo sido substituída pelo Senhor Vice-Presidente, o Vereador Sérgio Paiva. -----

14º PONTO

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO BAIRRO DE SANTO ELOY – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS)

Presente, para deliberação, o fax da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy que recebeu o registo de entrada no Município 3445, de 08-02-07, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/2858, de 08-02-18, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----**"Proposta** -----

Ao abrigo do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO) Sub-programa E, a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy solicitou apoio em transporte através de ofício dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo nº Entrada/3445/2008, de 7 Fev. 2008, para a realização de duas visitas / passeios sócio-recreativos a locais de interesse cultural. -----

Neste sentido, contactou-se o DOMT / Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição EDOC/2008/11034, etapa 6, onde fomos informados que existe disponibilidade para efectuar os pedidos. ---

Nesta medida foi efectuada análise ao pedido de cedência de transporte, pelo que importa informar relativamente ao seguinte: -----

- **Prazo de entrega do pedido** – o mesmo respeita o prazo estipulado através do Despacho 61/PRES/2005, ou seja, 20 dias antes da data da realização do transporte; -----

- **Valor máximo anual** – a instituição ainda não solicitou apoio em transporte no presente ano. O valor apresentado pelo DTO para estes pedidos é de €650,79, assim informa-se que o valor se encontra dentro do limite máximo anual estipulado, uma vez que não atinge os €2.000,00; -----

- **Pertinência da actividade** – considera-se fundamental que as instituições desenvolvam este tipo de iniciativas de carácter sócio-recreativo, especialmente porque o pedido é para a deslocação dos idosos que frequentam o Centro de Convívio. Normalmente, os utentes das IPSS'S são pessoas com fracos recursos económico, sendo os únicos passeios a que vão são os que as instituições realizam. -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição dos presentes pedidos de apoio, propõe-se a aprovação dos mesmos, nos termos seguintes: -----



- Dia 30 de Março – Tomar, 50 pessoas, custo €342,24; -----

- Dia 20 de Abril – Fátima, 50 pessoas, custo €308,55. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, a realizar em veículo municipal nos dias 30 de Março e 20 de Abril de 2008, conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----15º PONTO-----

CENTRO DE DIA DE SANTA MARIA – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E - PROPOSTA DE GEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o fax do Centro de Dia de Santa Maria do Bairro da Urmeira, Freguesia da Pontinha, que recebeu o registo de entrada no Município 2830, de 08-01-30, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/2609, de 08-02-13, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



-----"Proposta"-----

"Ao abrigo do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (PAIPSSO) / Sub-programa E, o Centro de Dia de Santa Maria da Urmeira solicitou apoio em transporte através de ofício dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo nº Entrada/2830/2008, de 30 Jan. 2008, para a realização de um passeio sócio-recreativo, no âmbito do plano anual de actividades. ----- Neste sentido, contactou-se o DOMT / Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição EDOC/2008/7554, onde fomos informados que existe disponibilidade para efectuar os pedidos (etapa 7). ---- Nesta medida foi efectuada análise ao pedido de cedência de transporte, pelo que importa informar relativamente ao seguinte: -----

- **Prazo de entrega do pedido** – o mesmo respeita o prazo estipulado através do Despacho 61/PRES/2005, ou seja, 20 dias antes da data da realização do transporte; -----

- **Valor máximo anual** – a instituição ainda não solicitou apoio em transporte no presente ano. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de €290,81, assim informa-se que o valor se encontra dentro do limite máximo anual estipulado, uma vez que não atinge os €2.000,00; -----

- **Pertinência da actividade** – considera-se fundamental que as instituições desenvolvam este tipo de iniciativas de carácter sócio-recreativo, especialmente porque o pedido é para a deslocação dos idosos que frequentam o Centro de Dia. Normalmente, os utentes das IPSS'S são pessoas com fracos recursos económico, sendo os únicos passeios a que vão são os que as instituições realizam. -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido de apoio, propõe-se a aprovação do mesmo, nos termos seguintes: -----

- Dia 29 de Maio – Tomar, 50 pessoas, custo €290,81. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, Sub-Programa E, de um apoio, sob a



forma de transporte, ao Centro de Dia de Santa Maria da Urmeira, a realizar em veículo municipal no dia 29 de Maio de 2008, conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----16º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUSÓFONA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Associação Comunidade Lusófona que recebeu o registo de entrada no Município 4091, de 08-02-13, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/3021, de 08-02-20, com despachos da Senhora Vereadora e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

-----"Proposta"-----

A Associação Comunidade Lusófona, solicitou apoio em transporte através de ofício dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo nº Entrada/4091/2008, de 13-02-2008, para a deslocação dos seus membros para uma visita à Reserva Natural do Cavalo do Sorraia e Barragem dos Patudos em Alpiarça. Esta associação tem como principal objectivo apoiar população imigrante ou descendentes de imigrantes oriundos das ex-colónias portuguesa e estimular a sua aproximação à comunidade portuguesa. -----

Após análise da presente solicitação contactou-se o DOMT / Divisão de Transportes e Oficinas, através da seguinte distribuição nº EDOC/2008/12834, sendo que fomos informados que existe disponibilidade para efectuar o serviço (etapa 6). Contudo, a lotação pretendida pela associação era para 150 pessoas sendo que a disponibilidade da frota municipal apenas comporta 149, pelo que se contactou, telefonicamente, a entidade para saber se esta lotação satisfazia as suas necessidades, tendo sido aceite a lotação de 149 pessoas. -----

Nesta medida foi efectuada análise ao pedido de cedência de transporte, pelo que importa informar relativamente ao seguinte: -----

- **Prazo de entrega do pedido** – o mesmo respeita o prazo estipulado através do Despacho 61/PRES/2005, ou seja, 20 dias antes da data da realização do transporte; -----
- **Pertinência da actividade** – considera-se fundamental a realização de iniciativas de carácter sócio-recreativo, especialmente porque visam a melhor integração dos membros desta comunidade. Sendo que



esta não dispõe de apoios financeiros e tem como população alvo imigrantes com carências económicas, que de outra forma não poderiam usufruir deste tipo de iniciativas. De todo o modo, de acordo com o disposto na alínea b) do número 4, do artigo 64º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)". -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido de apoio, propõe-se a aprovação do mesmo, nos termos seguintes: -----

- Dia 25 de Abril – Odivelas / Alpiarça, 149 pessoas, custo € 1.070,16. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente -----

Para inclusão na próxima Reunião da CMO". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Comunidade Lusófona, a realizar em veículo municipal no dia 25 de Abril de 2008, conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----17º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DO FORNO – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Associação de Moradores do Vale do Forno, que recebeu o registo de entrada no Município 3493, de 08-02-07, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº Interno/2008/3028, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

----- "**Proposta**" -----

A Associação de Moradores do Vale do Forno, solicitou apoio em transporte através de ofício dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo nº Entrada/2008/3493, de 07-02-2008, para a realização de um passeio sócio-cultural. -----

Após análise da presente solicitação constatou-se que estavam em falta dados essenciais sem os quais não se poderá fazer uma correcta análise ao pedido. Pelo que foi enviado um fax à entidade (Saída/2008/4267) a solicitar que procedessem ao envio dos dados em falta com a maior brevidade possível. Neste sentido, recebemos através do EDOC/2008/12833, um fax com registo de Entrada/4116/2008 de 13 Fev. 2008, com todos os dados solicitados e necessários para a presente análise. -----

Consultada o DOMT / Divisão de Transportes e Oficinas, através da seguinte distribuição n.º EDOC/2008/10695, etapa 9, fomos informados que existe disponibilidade para efectuar o serviço. -----

Nesta medida foi efectuada análise ao pedido de cedência de transporte, pelo que importa informar relativamente ao seguinte: -----

- **Prazo de entrega do pedido** – o mesmo respeita o prazo estipulado através do Despacho 61/PRES/2005, ou seja, 20 dias antes da data da realização do transporte; -----

- **Pertinência da actividade** – considera-se fundamental a realização de iniciativas de carácter sócio-recreativo, especialmente porque visam a população idosa, sendo que esta população dispõe de fracos recursos económicos muitos deles não poderiam usufruir deste tipo de iniciativas. Por outro lado, irá realizar-se um leilão das várias ofertas feitas à associação, pretende-se, desta forma, angariar fundos para que se possa dar continuidade à construção do centro infantil que irá prestar apoio às crianças da zona do Vale do Forno, que não dispõe de nenhum equipamento de apoio à infância. De todo o modo, de acordo com o disposto na alínea b) do número 4, do artigo 64º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)". -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido de apoio, propõe-se a aprovação do mesmo, nos termos seguintes: -----

- Dia 6 de Abril – Odivelas / Santarém, 90 pessoas, custo € 495,42. -----

A Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

A Senhora Presidente -----

Para inclusão na próxima Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara”. -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação de Moradores do Vale do Forno, a realizar em veículo municipal no dia 06 de Abril de 2008, conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----**18º PONTO**-----

UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SANTA MARIA – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - PROGRAMA A4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax da União Desportiva e Recreativa de Santa Maria que recebeu o registo de entrada no Município 3851, de 11-02-2008, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº Interno/2008/2712, de 08-02-14, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Programa engloba um sub-programa A4, que tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 20 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Deste modo, após análise desta Divisão do processo de candidatura, e verificando-se que estão cumpridos os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (3º transporte) com motorista** e o custo estimado de 358,18€. -----

REQUERENTE	Sub Programa	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
UDR Santa Maria	A4	08 Mar.	Pontinha Midões Pontinha	06H00	Polid. Sta. Maria	19H00	Polid. Sta. Maria	40 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada (etapas 10/11). -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente de pedido de transporte seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

[Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----



Aprovada, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, à União Desportiva e Recreativa de Santa Maria, a realizar em veículo municipal, no dia 08 de Março de 2008, conforme a informação e os despachos acima transcritos.

-----19º PONTO-----

UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SANTA MARIA – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - PROGRAMA A4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD)

Presente, para deliberação, o fax da União Desportiva e Recreativa de Santa Maria que recebeu o registo de entrada no Município 3850, de 08-02-11, que se encontra junto por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/2720, de 08-02-14, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 20 dias antes da realização da data da deslocação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;
5. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;
6. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.

Deste modo, análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (4º transporte) com motorista e o custo estimado de 120,92€.**

REQUERENTE	Sub Programa	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
UDR Santa Maria	A4	09 Mar.	Pontinha Malveira Pontinha	13H00	Polid. Sta. Maria	18H30	Polid. Sta. Maria	30 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.

Face ao exposto **propõe-se** que o presente de pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação.

À consideração superior,"

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"Concordo.

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO".

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara".

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, à União Desportiva e Recreativa de Santa Maria, a realizar em veículo municipal, no dia 09 de Março de 2008, conforme a informação e os documentos acima transcritos.



-----20º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 19 DE PONTINHA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC)

Presente, para deliberação, o fax da Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, que recebeu o registo de entrada no Município 4289, de 08-02-15, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/2959, de 08-02-19, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, solicitou através do fax com o registo Entrada / 2008 / 4289, de 15 de Fevereiro de 2008, um pedido de cedência de transporte para um universo de 80 pessoas, com vista à celebração do 40.º Aniversário do Grupo, que irá decorrer em Monsanto no Parque da Pedra a 09 de Março de 2008. -----

A referida Associação tem sido um elemento activo, interventivo e dinamizador de vários projectos especialmente vocacionados para a população jovem do Concelho de Odivelas, assumindo um relevante papel social no contexto municipal. -----

Para além da interacção com outras Associações Juvenis do Concelho, têm ainda colaborado activamente com Departamentos distintos desta Câmara Municipal em projectos tão importantes como o "Diagnóstico do Concelho", da responsabilidade da Divisão de Saúde, a "Rede Social" da responsabilidade da Divisão de Assuntos Sociais, bem como, na dinamização de OTL'S de Verão, organizados pela Divisão de Juventude e Cultura. -----

Irão ainda ser uma importante ajuda no que refere ao projecto – "Jovem Solidário", também, da responsabilidade da Divisão de Juventude e Cultura, na medida em que se propuseram desde logo a fazer a divulgação da iniciativa e recolha de materiais escolares e pedagógicos para esta campanha de angariação a decorrer em 2008. -----

Pelo exposto e no sentido de atender ao pedido de transporte efectuado pela Associação, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de transporte Interno/2008/2919, datada de 19/02/2008 para averiguar a disponibilidade de transporte para a data requerida, tendo a mesma sido confirmada, conforme consta da Distribuição EDOC / 2008 / 13295, Etapa n.º 8. -----

Os custos inerentes a esta cedência totalizam € 314,19 (trezentos e catorze euros e dezanove cêntimos). --- Assim, e considerando o disposto na al. b) do n.º 4, do Art.º 64º, da lei n.º 169/99, de 18 Setembro que estabelece que, "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou comparticipar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza



social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", coloca - se à consideração superior o deferimento do processo e o envio do mesmo a Reunião de Câmara para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

À Sra. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo 19 da Pontinha - Associação de Escoteiros de Portugal, a realizar em veículo municipal no dia 09 de Março de 2008, conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----**24º PONTO**-----

PROPOSTA DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE VEÍCULOS, DECLARADOS ABANDONADOS, AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS E CANEÇAS PARA FINS DE INSTRUÇÃO DE SALVAMENTO E DESENCARCERAMENTO. (DFM) -----

Presente, para deliberação, o fax do Corpo dos Bombeiros Voluntários de Caneças, que recebeu o registo de entrada no Município 4129, de 08-02-13, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/3016, de 08-02-20 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO: -----

"Foi aprovada pelo Executivo Municipal na 5ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada a 14 de Março de 2007, a metodologia a aplicar na cedência temporária de veículos declarados abandonados aos Bombeiros Voluntários do Município de Odivelas, cuja cópia se anexa. -----



Nestes termos, vêm os Bombeiros Voluntários de Odivelas e de Caneças, solicitar a esta Divisão a cedência de um total de vinte viaturas, para testes de salvamento e desencarceramento, ajudando deste modo na formação técnica dos seus bombeiros. -----

De acordo com as normas em vigor, anexamos os respectivos pedidos, propondo que a presente informação seja remetida ao Executivo Municipal para a autorização da cedência temporária dos veículos abaixo mencionados (Quadros A e B). -----

Registe-se que neste momento a Divisão de Fiscalização Municipal tem de facto o número de veículos solicitados, que foram declarados abandonados após cumprimento de toda a tramitação legal e considerados sem interesse para afectação ao Parque Automóvel do Estado por parte da Agência Nacional de Compras Públicas (Ex-Direcção Geral do Património do Estado). -----

Quadro A -----

Proposta de cedência das viaturas abaixo discriminadas – 12 viaturas -----

Bombeiros Voluntários de Odivelas -----

- Viaturas em mau estado - -----

Marca/Modelo	Matrícula
Skoda Favorit	06-73-CB
Ford Courier	47-65-AO
Renault 19	SG-89-67
Renault Express	SC-32-87
Renault 19	SG-78-18
Fiat Punto	23-91-FG
Nissan Sunny	JT-53-21
Opel Corsa	DJ-25-88
Peugeot 205	XN-13-85
Volvo	OQ-15-72
Citroen C3	50-73-ZM
Ford Transit	50-53-NV

Quadro B -----

Proposta de cedência das viaturas abaixo discriminadas – 8 viaturas -----

Bombeiros Voluntários de Caneças -----

- Viaturas em mau estado - -----



Marca/Modelo	Matrícula
Mercedes	89-76-GR
Renault 19	UL-84-11
Skoda Filicia	21-69-MU
Renault Clio	94-84-GI
Fiat Uno	RE-28-38
Citroen Ax	81-54-DA
Datsun	GM-57-18
Lancia	66-19-CX

À Consideração de V. Exa.,

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

“À SAOM

Para submeter ao Executivo

A inclusão na OT da próxima reunião de Câmara”.

Aprovada, por unanimidade, a cedência temporária, aos Bombeiros Voluntários de Odivelas e de Caneças, de um total de vinte viaturas, para testes de salvamento e desencarceramento, nos termos da informação e dos despachos acima transcritos.

-----21º PONTO-----

PROC.º 8076/LO – QUINTA DAS TÍLIAS – URBANIZAÇÃO E GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A. – SERRA DA AMOREIRA – CASTELO NASCENTE – RAMADA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ESTUDO DE LOTEAMENTO. (DGOU)

Presente, para deliberação, o processo “oito mil e setenta e seis” barra “LO”, organizado pelo Departamento de Gestão do Ordenamento Urbanístico, do qual consta o requerimento em nome de Quinta das Tílias – Urbanização e Gestão de Imóveis, S.A. – Serra da Amoreira – Castelo Nascente, Freguesia da Ramada, com registo de entrada no Município 15188, de 26 de Novembro de 2007, do qual constam as informações



a folhas 182 a 187 e a informação nº 07/DDGOU/AS, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO A FLS 182 A 186: -----

1. "INTRODUÇÃO" -----

O presente pedido de licenciamento diz respeito a uma operação de loteamento a levar a efeito num terreno com 6.895,00 m², situado na encosta Nascente da Serra da Amoreira, na freguesia da Ramada. -----

Para o local existe como antecedente o processo registado com o n.º 27.863/IP/OC. -----

2. PROCESSO DE LOTEAMENTO -----

Documentos de propriedade -----

Juntamente com o req.^{lo} n.º 47.420 datado de 27 de Setembro de 2005, foram entregues Certidões Prediais devidamente actualizadas, comprovando que a requerente é proprietária de dois prédios com área total de 6.895,00 m². Os prédios a lotear são de natureza rústica e correspondem aos artigos 98 e 99 da secção C da freguesia de Odivelas, com área respectivamente de 5.320,00 m² e 1.575,00 m². -----

Características da parcela -----

A parcela situa-se na encosta Nascente da Serra da Amoreira, a Norte da Casa de Saúde e Repouso da Amoreira e da urbanização titulada pelo alvará de licença de loteamento n.º 5/2000/DLO. -----

Na sua envolvente mais próxima predominam moradias com 2 e 3 pisos e o edifício da Casa de Repouso, igualmente com 3 pisos. -----

O terreno apresenta uma configuração trapezoidal e morfologicamente apresenta um declive acentuado, descendente no sentido Poente / Nascente. -----

Condicionantes -----

A parcela a lotear apresenta grandes constrangimentos em termos de acessibilidade, uma vez que, as construções existentes no local são muito antigas e confinantes com arruamentos estreitos. -----

De acordo com a carta de condicionantes do P.D.M, a parcela encontra-se abrangida por Servidão Aeronáutica. Nos termos do disposto no Decreto n.º 48542 de 24 de Agosto de 1968, procedeu-se à consulta da Aeronáutica Civil (ANA), que emitiu parecer favorável a fls. 165. -----

Descrição da proposta -----

De acordo com Plano Director Municipal, a parcela encontra-se inserida em Espaço Urbano a Recuperar e a Legalizar e em Espaço Urbanizável – Equipamentos e Outros Usos de Interesse Público, sendo os parâmetros máximos a aplicar os definidos nos artigos 47º e 56º para o espaço urbano, aplicando-se o disposto no artigo 59º no que respeita ao espaço urbanizável. -----

No estudo apresentado é proposta a constituição de 8 lotes destinados a moradias unifamiliares em banda e 1 lote destinado habitação colectiva e actividades económicas com uma cêrcea de 3 pisos. São propostos

11 fogos e uma área total de construção de 2.413,00m², tendo como base os seguintes parâmetros urbanísticos: -----

Índice de construção	0,35	(PDM ≤ 0,35)
Densidade habitacional	16 f/ha	(PDM ≤ 35 f/ha)
Nº máximo de pisos	3p	(PDM ≤ 4pisos)
Lugares de estacionamento em privados	30	(Portaria 1136/2001 - 29 lugs.)
Lugares de estacionamento públicos	14	(Portaria 1136/2001 - 7 lugs.)

É proposta uma área afecta a actividades com 240,00 m², o que representa cerca de 10% da área total de construção, situação que se considera correcta face ao previsto para o efeito no artigo 56º do regulamento do PDM (mínimo 5%). -----

No que se refere às cedências para Equipamentos e Espaços Verdes, verifica-se o seguinte: -----

Espaços Verdes	606,10 m ²	(Portaria 1136/2001 - 424,00 m ²)
Equipamentos	589,60 m ²	(Portaria 1136/2001 - 506,00 m ²)
Total	1.195,30 m ²	(Portaria 1136/2001 - 930,00 m ²)

Pese embora os valores indicados para as áreas de cedências garantam o cumprimento dos parâmetros previstos na Portaria 1136/2001 de 25 de Setembro, na prática, nem todas as parcelas indicadas para equipamento poderão ser aceites. A parcela designada pela letra D, não permite pelas características, edificar um equipamento de utilização colectiva, no entanto, fará sentido que esta se destine a espaço verde e de utilização colectiva, dada a sua contiguidade com uma parcela cedida para esse efeito no âmbito do alvará de licença de loteamento n.º 5/97. -----

Em face do exposto, considera-se que a proposta de loteamento apresentada respeita, de forma genérica, as condições de edificabilidade definidas para o local no PDM, verificando-se no entanto, uma carência de 56,00 m² na área de cedência para equipamentos de utilização colectiva. Essa carência deverá ser resolvida de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 44º do Dec.-Lei 555/99 de 16-12, alterado. -----

2.6. Solução urbana -----

A solução urbana proposta encontra-se, na generalidade, muito próxima daquela que foi apresentada no âmbito da informação prévia antecedente. -----

As construções dispõem-se paralelamente à Rua da Azinhaga da Fonte e à futura via irá atravessar a propriedade no sentido Sul / Norte (Via da Tomada da Amoreira). O lote 9 encontra-se unicamente apoiado nesta via estruturante, que irá ligar a E.N 250.2 junto à Ponte da Bica, à via L14 junto ao Casal dos

Apóstimos. -----

De acordo com a verificação efectuada, a proposta cumpre o perfil transversal da futura via [2,25 (passeio)+ 2,25m (estacionamento) + 7,5m (faixa de rodagem) + 2,25m (passeio)]. -----



As vias existentes apresentam valores de faixa de rodagem ligeiramente inferiores ao previsto na Portaria, mas tendo em conta que a execução de um novo perfil não depende exclusivamente do requerente, julga-se ser de aceitar o proposto, uma vez que este, garante que a distância ao eixo da via é metade do perfil exigido. -----

Para facilitar a ligação pedonal entre a futura via da Tomada da Amoreira e a Rua da Azinhaga da Fonte, está prevista a construção de uma escadaria. -----

As volumetrias previstas para a urbanização respeitam de forma genérica as características do tecido urbano já existente. -----

No que se refere ao estacionamento, é de referir que todas as moradias dispõem de estacionamento próprio em estrutura edificada, estando sempre garantida a existência de 2 lugares por fogo. -----

3. PROPOSTA DE ACTUAÇÃO -----

Em face do exposto, julga-se ser de considerar aceitável, na sua globalidade, os parâmetros urbanísticos definidos no estudo de loteamento apresentado, bem como a solução urbana proposta, devendo no entanto, e até à emissão do alvará de licença de loteamento, introduzir-se as seguintes correcções: -----

- a) A parcela designada pela letra D deverá ser cedida para espaço verde e de utilização colectiva, pelo que os valores indicados nos quadros síntese e na memória descritiva deverão ser rectificadas em conformidade. -----
- b) Deverá o Município ser compensado de acordo com o previsto no n.º 4 do artº 44º do Dec.-Lei 555/99 de 16-12, alterado e respectivo regulamento municipal, pela carência de 56,00m² na área de cedência para equipamento de utilização colectiva. -----
- c) De modo a facilitar a execução de manobras de entrada e saída dos lugares situados na bolsa de estacionamento junto ao lote 1, deverá ser garantida uma faixa de circulação com, pelo menos, 5m de largura em toda a sua extensão. -----
- d) Deverá ser definido na planta síntese, o polígono máximo de implantação das construções. -----
- e) Deverão ser rectificadas nos quadros síntese e na memória descritiva e justificativa do estudo, o número de pisos do lote 9, de 2 pisos + cv para 3 pisos + cv e em planta, rectificado o número de pisos do lote 1, de 1 piso + 2 cv(s) para 2 pisos + 1 cv. -----
- f) Deverá ser resolvido no perfil FF e futuramente no projecto de arquitectura o encosto da construção prevista para o lote 2 com o muro lateral. -----
- g) Deverá ser incluído na planta de síntese, quadro com as confrontações dos lotes e parcelas resultantes da operação de loteamento. -----

PROPOSTA DE ACTUAÇÃO -----

Em face do exposto nos pontos anteriores, propõe-se que se delibere a aprovação do estudo de loteamento entregue com o req.¹⁰ a fls. 1, com as alterações introduzidas no projecto constante de fls. 167 a 178 ao abrigo do disposto no artigo 23º do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado, na condição de serem

copiada



resolvidas as questões colocadas nas alíneas a) a f) da presente informação e ainda nas seguintes condições: -----

- Deverá ser apresentado Estudo Prévio, à escala 1/200, do conjunto edificado previsto para a urbanização, com a definição formal, cores e acabamentos. Este estudo deverá ser complementado com um regulamento definidor das regras a observar no licenciamento das várias construções conformando-se com o Dec.-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto. -----

- Deverá constituir condição de emissão das autorizações de construção, a execução do troço da via da Tomada da Amoreira entre a urbanização Solares da Amoreira (alvará de licença de loteamento (n.º 5/2000/DLO) e o limite Sul da parcela. -----

- Deverá constituir condição de emissão das autorizações de utilização das construções, a execução da via da Tomada da Amoreira desde o limite Sul da parcela até à via L14. -----

No prazo de um ano, a contar da data de notificação desta deliberação, deverão ser apresentados os Projectos de Obras de Urbanização, elaborados e instruídos de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 9º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro e requerida a respectiva autorização, devendo também ser entregues os seguintes elementos: -----

- Projecto de iluminação pública, devendo ser acautelada a iluminação da totalidade das áreas de utilização pública, incluindo as áreas privadas susceptíveis de utilização pública; -----

- Projecto de arranjos dos espaços exteriores que especifique e detalhe cuidadosamente as soluções e materiais a utilizar nas áreas de utilização pública; -----

- Projecto de Recolha de Resíduos Sólidos, devendo os elementos necessários para o efeito, ser recolhidos nos SMAS. Aquando do desenvolvimento deste projecto, deverá ser equacionada a hipótese de melhorar a integração dos compartimentos de RSU's, sugerindo-se o acompanhamento da proposta por parte dos serviços técnicos da C.M.O e dos SMAS. -----

- Projecto de arruamentos; -----

- Projecto de sinalização. -----

INFORMAÇÃO A FLS 187: -----

"Tendo em conta os antecedentes referidos no ponto 1 da informação técnica de fls. 181 a fls. 186, tendo igualmente em conta a importância estratégica para o desenvolvimento das acessibilidades dentro do Município e tendo em conta que a operação de loteamento analisada pelos serviços integra uma parcela confinante com troço já construído da via projectada denominada por Via Verde que ligará a EN 250 à via L 14, proponho o envio do presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre o pedido de licença de loteamento, nas condições expressas na informação técnica antes referida." -----

INFORMAÇÃO Nº 07/DDGOU/AS: -----

"À Consideração da Sra. Presidente. -----

Concordo com a informação dos serviços a fls. 181 a 187. -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Aprovação do Estudo de Loteamento". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Concordo com o proposto. -----

2. À SAOM -----

p/ inclusão na OT da pp. Reunião da CM p/ efeitos de deliberação". -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Estudo de Loteamento, conforme as informações e o despacho acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

"Tal como repetidamente temos vindo a afirmar, nós, os vereadores da CDU estamos em profunda discordância com o processo de densificação e betonização que se tem vindo a registar no nosso Concelho e é conhecida a nossa posição de princípio de que deveria ser suspensa a aprovação de novos loteamentos enquanto não for concluído o novo PDM. Em nosso entender, a qualidade de vida dos actuais e futuros residentes no concelho exige uma outra política em matéria de urbanismo o que obrigará a Câmara a opor-se à pressão especulativa levada a efeito pelos grandes urbanizadores. -----

Contudo e como temos vindo a demonstrar esta nossa posição de princípio não prejudica nem nunca prejudicou, em nada, a nossa análise em concreto de todas as propostas que nos são presentes e a nossa ponderação das diferentes características e qualidades dos loteamentos / urbanizações em causa. -----

A semelhança de um outro loteamento na mesma zona, aprovado em Outubro último e que mereceu igual posição da nossa parte, também o loteamento que agora é proposto, além de corresponder a uma ocupação de baixa densidade, com todos os indicadores urbanísticos abaixo dos limites permitidos pelo PDM, no que respeita aos lotes para habitação, destinados a moradias, permitirá ainda a concretização de parte da chamada "Via Verde", e a futura ligação da EN 250-2 à L14, há muitos anos definida e muito importante, até mesmo estruturante, no quadro das acessibilidades municipais e com grandes vantagens ao



nível da circulação interna nesta área do concelho. Como se comprova, não confundimos este tipo de urbanizações com o crescimento em altura, quase sempre pelos máximos que infelizmente temos visto erguer no nosso concelho. -----

Contudo, a proposta de construção de um edifício para habitação e comércio, com 3 pisos acima do solo e um abaixo, suscita-nos reservas dadas as consequências ao nível dos impactos e nesta área particularmente sensível e ainda privilegiadas da Serra da Amoreira que consideramos imperioso salvaguardar e preservar, no que é ainda possível. -----

Com esta reserva, por estas razões e em coerência com a posição que tomámos no outro loteamento similar, a nossa abstenção." -----

-----**22º PONTO**-----

VALODIVE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA – LOTE 89 – BAIRRO MONTE VERDE – FREGUESIA DE CANEÇAS - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o requerimento em nome de MALODIVE – Sociedade de Construções, Lda., Lote 89 – Bairro Monte Verde, Freguesia de Caneças, que recebeu o registo de entrada no Município 1245, de 08-01-29, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº 061/PC/DRU/DGOU/2008, de 08-01-31, com despachos da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Em requerimento anexo, solicita a VALODIVE – Sociedade de Construções, Lda., a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 89 inserido no Bairro Monte Verde com alvará de loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 894 de 29-01-2008 na conta n.º 0686004784150 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de VALODIVE – Sociedade de Construções, Lda., a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 583,46 (quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e seis cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. ----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. --

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----

No entanto não foi entregue a certidão do registo comercial da sociedade. -----



De referir ainda que, de acordo com informação técnica n.º 122/SM/DRU-07, de 20.12.2007, constante no processo de reconversão do Bairro n.º 1404/LO, a fls. 1873 e 1874 (e que se anexa cópia para o efeito), não se encontram reunidas as condições para afirmar que a caução é suficiente, uma vez que se encontram em falta elementos no processo, cuja entrega é da responsabilidade da Comissão de Administração Conjunta do Bairro Monte Verde. -----

Pelo exposto, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: ---

1. Não autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 89 inserido no Bairro Monte Verde com alvará de loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
3. Remeter o original do depósito caução ao DGAF e caso seja indeferida a pretensão, propõe-se a devolução ao respectivo titular a caução. -----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4685/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, -----

inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 08-02-27, -----

Para efeitos de Deliberação de Câmara". -----

Aprovada, por unanimidade, rejeitar a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 89, inserido no Bairro Monte Verde, Freguesia de Caneças, pelo depósito caução efectuado pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 583,46 (quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e seis cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de 04 de Fevereiro, conforme a informação e o despacho acima transcritos. -----

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente em Exercício, deu por encerrada a ordem de trabalhos. ---

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público. -----



Foram chamados a intervir: _____

A Senhora Maria Augusta Cruz de Almeida, moradora na Rua B, Vivenda Luz, Lote 67, 1º andar, Arroja, solicitou esclarecimentos sobre um pedido para instalação de sinalização e de espelho parabólico na rua onde reside. Solicitou ainda esclarecimentos sobre o processo n.º 9.646/OP/GI. _____

O Senhor Vítor Manuel Nunes Toscano Robalo, morador na Rua Casal do Abadesso, lote 774-1º, na freguesia de Famões, que se referiu ao processo 1961/93 e colocou várias questões quanto ao processo. --

O Senhor Luís Filipe Duarte, que não compareceu. _____

Eram 12h45m quando o Senhor Presidente em Exercício, declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. _____

A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, e pelo Senhor Presidente, em Exercício, Sérgio Paiva, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. _____

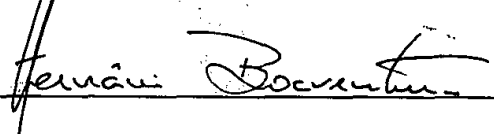
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente em Exercício, Sérgio Paiva, e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. _____

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL



(Sérgio Paiva)

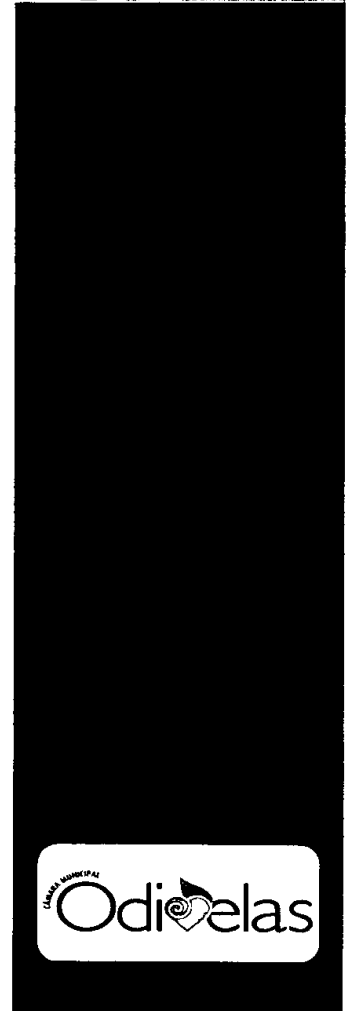
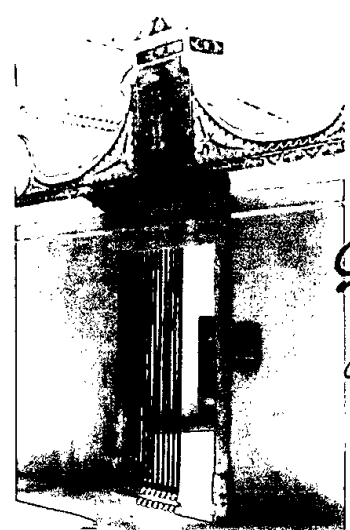
© Director de Departamento: _____





[Handwritten signatures and initials]

3.^a Modificação Orçamental
3.^a Alteração Orçamental
Extraordinária



3.ª Alteração Orçamental

A 3ª modificação orçamental, tem carácter extraordinário e resulta da urgência em desenvolver o Estudo Geológico e Geotécnico da encosta Sul, devido à ocorrência de intempéries no passado dia 18 de Fevereiro. Nesse sentido foi reforçado o projecto 834/A/2008, no montante de € 100.000,00 (Cem mil euros).

A Alteração Orçamental totaliza assim € 100.000,00 (Cento mil euros), verificando-se um aumento das despesas correntes no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas de capital.

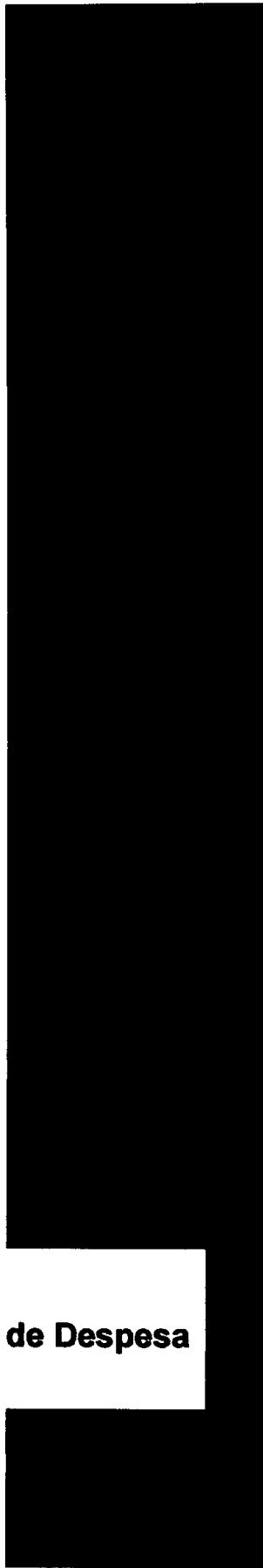
	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	100.000,00	-
Total de Despesas Capital	-	100.000,00
Total Geral	100.000,00	100.000,00

(em euros)

2008 080

Orçamento e
Grandes Opções do Plano

004



[Handwritten signatures and initials]

Modificações ao Orçamento de Despesa

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 3		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 1	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS				DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.077.338,27	100.000,00		977.338,27		
0114	INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO OUTRO DIRECÇÃO DE PROJECTO DE RECONV. DA VERTENTE SUL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	174.500,00	100.000,00		274.500,00		
TOTAL ...		1.251.838,27	100.000,00		1.251.838,27		
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			100.000,00				
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					100.000,00		

Em 27 de Fevereiro de 2008
O Presidente da Câmara,

Os Vereadores:

Aprovada em reunião de 27 Fev. 2008

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

2008

082

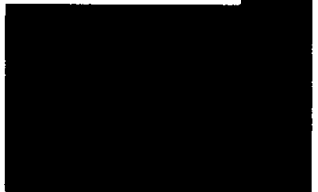
Orçamento e
Grandes Opções do Plano

002



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Modificações ao Plano



ENTIDADE	MODIFICAÇÃO PLANO																	
	CÂMARA MUNICIPAL DE ODONELAS					MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3			DO ANO CONTABILÍSTICO 2008			DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 1				
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO			DOTAÇÃO SEGUNTE							
					ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO NÃO DEFINIDO		TOTAL	2009	2010	2011	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL				
1.1.1.1.1.1.3.01	2008	CH	0102	07011002	1.077.338,27						2009							
1.1.1.1.3.0108	2008 I 191																	
1.1.1.1.3.0108	2008 I 191						100.000,00											
2.4.2.1.13	2008		0114	020214	7.500,00													
2.4.2.1.1301	2008 A 834		TOTAL ...		1.084.838,27		100.000,00										107.500,00	107.500,00
					1.084.838,27		100.000,00										1.084.838,27	1.084.838,27

En 27 de Maio de 2008

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de 27 Fev de 2008

Os Vereadores :